

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6ª DA REPUBLICA—N. 117

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 2 DE MAIO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decreto de 4 de abril, foi transferido para a reserva o commissario de 3ª classe 1º tenente Manoel Cesar do Sá, visto em inspecção de saúde ter sido julgado precisar de um anno de licença, por ser sua molestia de curabilidade duvidosa.

Por outro de 5 do mesmo mez, foi reformado o commissario de 2ª classe capitão-tenente Antonio Capistrano de Moura, visto ter sido julgado incapaz de continuar no serviço.

Por outro de 7 do mesmo mez, foi reformado, com as vantagens a que tiver direito, o 1º tenente Theophilo Nolasco de Almeida, visto ter sido julgado incapaz do serviço activo da armada.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 30 de abril ultimo:

Foi dispensado o tenente-coronel do quadro extranumerario do exercito Roberto Trompowsky Leitão de Almeida do logar de commandante do Collegio Militar, e nomeado para esse logar o tenente-coronel do corpo de engenheiros José Alipio Macedo da Fontoura Costallat;

Foi nomeado o tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe Joaquim de Salles Torres Homem para o logar de intendente da guerra.

Por decretos de 1 do corrente, foram concedidas:

Ao tenente-coronel do corpo de engenheiros José Alipio Macedo da Fontoura Costallat, a exoneração do cargo de intendente da guerra;

As honras de alferes ao ex-1º sargento do exercito Francisco Ernesto de Borja e a Basilio Magno da Silva Junior, ambos empregados na Escola Militar, pelos bons serviços pelos mesmos prestados nesse estabelecimento durante a revolta.

Por outro de igual data, foram transferidos:

Para o 36º batallião de infantaria, o capitão do 33º Antonio José Pinheiro Tupinambá;

Para o 33º, o capitão do 7º Cyro Primo de Seixas;

Para o 7º, o capitão do 36º Ernesto Marques Machado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 1 do corrente, foi aposentado, com os vencimentos que lhe competirem, o director, addido, da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, Jeronymo Herculano de Calazans Rodrigues.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 1 do corrente, concederam-se:

Um anno de licença ao coronel-commandante superior da guarda nacional da comarca de Itaituba, no estado do Pará, Torquato José da Silva Franco, para tratar de sua saúde;

Dispensa do lapso de tempo decorrido para o tenente-coronel commandante do 2º batallião da reserva da guarda nacional da comarca da capital do estado de Goyaz, Bernardo Antonio de Faria Albernaz, solicitar a respectiva patente.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 1 de maio:

Foi exonerado, a pedido, o cidadão José Antonio Ribeiro da Silva, do cargo de inspector da 5ª secção da 6ª circumscripção suburbana, sendo nomeado para o mesmo cargo o cidadão José Goulart de Oliveira;

Foi nomeado o-escrivão interino da 6ª circumscripção suburbana o cidadão Antonio Rodrigues da Silva.

Directoria do Interior

Additamento ao expediente já publicado

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral do Interior—1ª secção—Capital Federal, 16 de abril de 1894.

Ao Sr. Vice-Presidente do Senado—Transmito-vos, para os fins convenientes e em observancia ao disposto no art. 11, § 2º das instrucções annexas ao decreto n. 1668 de 7 de fevereiro do corrente anno, o incluso mappa impresso e authenticado do eleitorado do Districto Federal, organizado de accordo com o art. 11, § 1º das referidas instrucções.

Saude e fraternidade.—Cassiano do Nascimento.

Dia 28

Autorisou-se o inspector geral de saúde dos portos, à vista do que representou em officio de 28 do corrente e conforme solicitou a admitir o pessoal que for indispensavel ao serviço quarentenario e a adquirir mediante aluguel o material fluctuante necessario para substituir o que foi inutilisado ou aprisionado pelos revoltosos, quando estiveram no lazareto da Ilha Grande e que será opportunamente dispensado à proporção que o do lazareto achar-se reparado.

— Solicitou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas a expedição de ordens afim de que sejam restabelecido o cabo submarino e collocados no lazareto novos aparelhos telegraphicos.

— Declarou-se ao presidente do estado do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 21 de abril em que o presidente da camara municipal da Parahyba do Sul pede seja instalada naquella cidade uma estufa de desinfecção igual ás das estações da Barra, da Cachoeira e de Entro Rios, afim de evitar que pelo interior se propaguem molestias epidemicas, que, conforme foi communicado em aviso de 3 de março ultimo, à vista das razões expostas no officio do director geral do Instituto Sanitario Federal, que, por cópia, acompanhou o dito aviso, e de novo se remette não é possível attender ao pedido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral do Interior—1ª secção.—Capital Federal, 28 de abril de 1894.

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados.—Transmitto, afim de ser presente à Camara dos Srs. Deputados, o incluso requerimento em que Francisco Martins Vianna, allegando ter sido dispensado por portaria de 20 de janeiro de 1870, annexo ao dito requerimento, do logar de sacrista da antiga Capella Imperial, fez a este ministerio a declaração de ter sido pago de seus vencimentos somente até ao anno de 1870, época em que deixou de ser contemplado na relação dos pensionistas do Estado, o que o tem privado de continuar a receber os seus honorarios.

Submettida a questão ao Ministerio da Fazenda, declarou-me este, por aviso de 28 de março ultimo, não ser o requerente pensionista do Estado, mais sim um funcionario dispensado do serviço. Com effeito, da alludida portaria vê-se que se trata de uma licença por tempo indefinido, e como tal foi esse titulo registrado. Enviados os papeis inclusos cabe-me, entretanto, solicitar a attenção do Poder Legislativo para o modo por que eram, no antigo regimen, concedidas essas licenças, as quaes, considera-las pensões, ficavam dependentes da approvação do Poder Legislativo, como aconteceu, por exemplo, com a dispensa do sacrista Joaquim dos Reis Pernes, a qual foi approvada pela lei n. 809 A, de 27 de junho de 1875.

Saude e fraternidade.—Cassiano do Nascimento.

Dia 30

Concebeu-se a Titula Frederico Unzer a exoneração que pediu, do logar de amanuense da secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

— Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que foi recebido na secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores o officio de 9 do corrente mez, com o qual o ministro brasileiro, em Lisboa, transmitte o boletim sanitario em que são declarados limpos do cholera-morbus desde 15 de março ultimo os portos da Russia.

— Declarou-se ao presidente do estado do Espirito Santo, em resposta ao telegramma de 25 do corrente mez, que, de accordo com a informação prestada pelo inspector geral do saude dos portos, podem ser recebidos naquella estado os imigrantes italianos a que se refere o mesmo telegramma, desde que os vapores que os conduzirem não venham ao porto do Rio de Janeiro, onde se verificam ainda casos de febre amarella, e se dirijam primeiramente ao lazareto da Ilha Grande, afim de serem submettidos à visita sanitaria muito rigorosa e à necessaria desinfecção; sendo que esta ultima providencia tem por

fim prevenir a importação do *Cholera-morbus*, que acaba de apparecer novamente na Europa.—Remetteu-se cópia deste aviso ao inspector geral de saúde dos portos para os devidos effectos.

—Solicitou-se ao Ministerio da Marinha providencia afim de que sejam entregues ao director do Hospital de Santa Barbara os rolos de encanamento de chumbo que se acham ha mezes depositados na ilha das Cobras e eram destinados ás obras de canalização de agua para aquelle hospital.

—Remetteram-se, com destino á bibliotheca do Instituto Sanitario Federal, diversas publicações sobre assumptos que interessam áquelle instituto.

Dia 1 de maio de 1894

Declarou-se ao director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, em referencia ao officio n. 68 de 27 de abril findo, que póde ser admittido, no Hospicio Nacional o enfermo de quem trata o officio do presidente do estado de Minas Geraes de 19 do dito mez, satisfaitas as exigencias do art. 61 do regulamento annexo ao decreto n. 1559 de 7 de outubro de 1893 e paga por aquelle estado a contribuição diaria de 1\$200, na conformidade do art. 70 do citado regulamento.—Deu-se conhecimento ao mesmo presidente.

—Remetteram-se ao Instituto Sanitario Federal 100 tubos de lymphá vaccinica vinda de Londres.

Directoria da Instrução

Expediente de 30 de abril de 1894

Accusou-se ao director da Escola Polytechnica o recebimento do officio n. 49 de 26 do corrente communicando ter-se apresentado na mesma data aos trabalhos escolares, o lente cathedratice daquela escola, Dr. Licinio Athanasio Cardoso, o qual desistiu do resto da licença que lhe fôra concedida.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Dia 23 de abril de 1894

Dr. Cincinato Americo Lopes.—Submeta-se á inspecção de saúde.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 30 de abril ultimo, foi exonerado Pedro Montanha do cargo de continuo da missão especial na China.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 30 de abril ultimo e de 1 do corrente, foram concedidos, tres mezes de licença, ao 4º escripturario da Alfandega do estado de Pernambuco Viriato Xavier da Silva Britto e ao 4º escripturario do estado do Maranhão Benjamin Aranha Moura e dous mezes ao 4º escripturario da de Santos, estado de S. Paulo, Severiano da Silva Romão Junior, todas com vencimentos na fórma da lei e para tratamento de saúde onde lhes convier.

TRIBUNAL DE CONTAS

Officio recebido pelo mesmo tribunal : Republica dos Estados Unidos do Brazil—Alfandega da Bahia—N. 188—Em 24 de abril de 1894.

Tenho a honra de vos encaminhar as tres inclusas relações dos empregados aposentados, praças de pret reformadas e pensionistas em geral, fallecidos no trimestre de janeiro a março do corrente anno, remessa que faço em observancia á circular desse tribunal, n. 1, de 26 de janeiro de 1893; c, porque as do anno passado tivessem sido enviadas regularmente, acha-se em dia esse serviço.

Saude e fraternidade.—Sr. presidente do Tribunal de Contas.—O inspector, José Ramos da Silva Junior.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 2 de abril ultimo:

Foram concedidos:

Ao capitão de fragata Henrique Guedes de Carvalho tres mezes de licença, para tratar de seus interesses na Europa;

Ao escrevente da armada Manoel Antonio Ferreira um mez de licença, na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Por outras de 4 de abril ultimo:

Concederam-se ao capitão-tenente Arthur da Serra Pinto, em vista do parecer da junta-medica, tres mezes de licença, na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Foi concedida ao conego Raymundo Luzitano Fernandes a demissão que pediu do logar de professor de primeiras letras da Escola de Aprendizes Marinheiros do estado do Maranhão;

Foi nomeado Antonio Pacifico da Cunha para o logar de professor de primeiras letras da Escola de Aprendizes Marinheiros do estado do Maranhão.

Por outra de 5 de abril ultimo, foi eliminado do respectivo quadro o fiel de 2ª classe Manoel Ignacio Barravino, que estava cumprindo a pena de dous annos de prisão com trabalho em virtude de sentença do Conselho Supremo Militar e da qual foi perdoado.

Por outra de 9 de abril ultimo, concederam-se ao enfermeiro naval Antonio Pedro Goulart, seis mezes de licença, na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Por outras de 10 de abril ultimo:

Concederam-se ao almirante reformado Antonio Luiz Von Hoonholtz, dous mezes de licença para tratar de seus interesses na Europa;

Prorogou-se por quatro mezes a licença concedida, na fórma da lei, em 29 de agosto do anno passado, ao capitão de fragata João Antonio de Miranda Nielsen, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Por outras de 11 de abril ultimo:

Foi prorogada por 90 dias, na fórma da lei, a licença concedida em 8 do janeiro ultimo ao 1º tenente Francisco Alves de Mattos Pitombo, para tratar de sua saúde em Poços de Caldas;

Concederam-se ao ajudante de machinista Luiz Moreira da Serra Pinto quatro mezes de licença, na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Por outras de 12 de abril ultimo:

Concederam-se:

Ao sub-ajudante de machinista Luiz Rodrigues do Lago dous mezes de licença, na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao guardião invalido João Chrysostomó de Souza licença para residir no estado do Ceara, sendo abonado do soldo e rações a que tiver direito pela respectiva alfandega.

Requerimento despachado

2º tenente Alfredo Stelling.—Não ha que deferir.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 30 de abril findo, foi nomeado instructor da Escola Militar desta capital o major da arma de cavallaria Antonio Netto de Oliveira Silva Faro; e por outra de 1 do corrente, concedeu-se ao major do estado-maior de artilharia Octaviano Augusto Monteiro da Franca a exoneração do logar de fiscal da Escola de Aprendizes Artilheiros.

Expediente de 28 de abril de 1894

Ao Sr. ministros da justiça e negocios interiores, remetendo:

Cópia do termo da inspecção de saúde á que foi submettido o soldado do regimento de infantaria da brigada policial desta capital Antonio Martins do Amaral, conforme solicitou em aviso n. 337 de 18 do corrente;

Para que se digne tomar em consideração que merecerem, os papeis em que o commandante superior da guarda nacional da capital do estado de S. Paulo participa haver passado o commando da mesma guarda nacional ao tenente-coronel chefe interino do estado-maior Pedro de Toledo, por entender ser este o seu substituto legal, visto não ter ainda recebido resposta á consulta que a respeito fez em officio n. 442, de 3 de março ultimo, e que foi transmittida a esse ministerio com aviso de 16 do mesmo mez.

—Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que:

Por conta do § 11—Hospitales (material)—seja posto na delegacia do Thesouro Federal em Londres o credito da quantia de 146:999\$090 ou £ 5569-16-9 no cambio de 9 3/32 para a aquisição de medicamentos, drogas e mais artigos destinados ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar; sendo á disposição da legação em Pariz 91:402\$398 ou £ 3466-14-1 para a aquisição e 228\$728 ou £ 8-13-4, commissão de 1/4 % ao agente financeiro; á da legação em Lisboa 26:702\$075 ou £ 1011-15-2 para aquisição e 66\$749 ou £ 2-10-7, commissão de 1/4 % ao agente financeiro, e á do commando geral em Hamburgo 28:438\$103 ou £ 1077-10-9, para a aquisição e 71\$037 ou £ 2-13-10, commissão ao agente financeiro—Communicou-se ao consul geral do Brazil em Hamburgo e aos ministros plenipotenciarios do Brazil em Lisboa e Pariz;

Sejam pagas as seguintes contas: á Companhia Ferro Carril Villa Isabel, na importancia de 103\$870, proveniente de passagens concedidas ás praças do exercito que baixaram e tiveram alta do hospital militar provisório do Andarahy, durante o mez de março findo; e ao Lloyd Brasileiro na de 5:389\$400, de passagens, fretes e carretos, por conta deste ministerio, no corrente exercicio.

—Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, rogando que se digne de declarar si ha inconveniencia em conceder-se licença ao 2º cadete do 26º batalhão de infantaria Miguel Minervino de Moraes para praticar em telegraphia no estado das Alagoas, sem prejuizo do serviço militar.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com o seu parecer, o requerimento e mais papeis em que o alferes alumno, hoje effectivo, addido ao 33º batalhão de infantaria, João Martins de Avila reclama contra o prejuizo que diz ter soffrido com a promoção ao posto de tenente do alferes Antonio Freire de Carvalho.

—A' Inspectoria da Alfandega do estado do Amazonas, determinando que, á vista dos papeis que se transmittem relativos á despeza feita pelo ex-commandante da fronteira de Cuculy tenente Fernando José dos Santos Barbosa com expressos militares nos exercicios de 1882 a 1886 na importancia de 2:190\$500, informe a razão por que não foi organizado o competente processo e liquidada esta divida antes de haver cahido em prescricção.

—A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo remetendo, para informar, os papeis em que o capitão-ajudante do 20º batalhão de infantaria Joaquim Elesbão dos Reis pede que lhe seja abonada ajuda de custo pelo maximo, em razão da viagem que fez até á villa de Itararé.

—A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Curytiba, declarando que se permite ao alferes em commissão Ernesto José Vieira consignar nesta capital á sua mulher Escholastica Vieira a quantia de 90\$ mensaes, a contar de 1 do corrente.

— Ao commando superior da guarda nacional da Capital Federal, declarando que devem continuar em serviço, conforme solicitação em officio n. 2894, de 14 corrente, os medicos da guarda nacional sob seu commando Drs. Eduardo Augusto de Souza Santos, Affonso Cavalcanti, Antonio José de Moraes e Brito, Joaquim Marcellino de Brito, Publio de Mello, Eduardo de Araujo Jorge, João Antonio de Oliveira Maggioli, Augusto David de Araujo Lima, Paulo Barbosa da Cunha e Eurico Luiz Belfort Quadros.—Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

— Ao commando superior da guarda nacional da comarca de Barra Mansa, declarando em solução ao seu officio n. 30, de 20 do corrente, que por em quanto não são aqui necessários os serviços do contingente da guarda sob seu commando.

— A' Intendencia da Guerra, declarando que é approvada a acta da sessão do conselho de compras dessa intendencia realisada em 13 do corrente para aquisição de fardamento para os alumnos da Escola Militar desta capital e cuja cópia, com as primeiras vias das propostas recebidas e respectivo resumo, acompanhou o officio do presidente do mesmo conselho n. 5, de 17 do corrente.

— Ao director do Observatorio do Rio de Janeiro:

Communicando, para os fins convenientes, e em solução ao seu officio n. 17, de 18 do corrente, que o operario do Arsenal de Guerra desta capital Aprijo Alves de Mendonça, que ahí se acha em serviço, poderá demorar-se até ao fim de maio proximo futuro segundo informa o director daquelle arsenal, visto serem tambem precisos no referido estabelecimento os serviços do mesmo operario.

Declarando, em solução ao seu officio n. 16, de 18 do corrente, que em occasião mais oportuna será tomado em consideração o pedido que faz para que seja posta á sua disposição a sala em que estava estabelecida a enfermaria n. 4 do Hospital Central do Exercito, no morro do Castello.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 28 de abril de 1894.

A' Repartição do Ajudante-General.—Tendo o governo determinado, segundo participa o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 291, de 27 do corrente, que as embarcações procedentes do porto de Lisboa e dos demais portos continentaes de Portugal, directamente ou por escala, só sejam recebidos nos da Republica depois que tiverem sido submettidos ao devido tratamento sanitario no lazareto da Ilha Grande, ao qual deverão previamente dirigir-se, visto haverem sido considerados infocionado aquelle porto e suspeitos os outros, determina-se ao commandante da fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro que providencie para que, pela mesma fortaleza, se façam as necessárias intimações aos navios sahidos daquelles portos, a contar de 18 deste mez.

Saudo e fraternidade.—*Bibiano Sergio Macxlo da Fontoura Costallat*.—Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Declarando que, no decreto de 24 de março ultimo, concedendo honras a diversos officiaes que se portaram com bravura no combate de 9 de fevereiro na cidade de Nietheroy, devem ser contemplados com as de capitão os capitães Manoel Timotheo da Costa e Manoel Paes de Figueiredo, este do batalhão Tiradentes e aquelle do 23 de Novembro, visto ter havido tal omissão na publicação feita no *Diario Official*.

Approvando a deliberação que tomou o commandante do 1º districto militar, segundo participa em officio n. 2.348, de 14 de março ultimo dirigido a essa repartição, da transferir da secção do pessoal do commando do mesmo districto para a do material o capitão

honrario e 2º tenente reformado do exercito João Baptista do O' de Almeida e desta para a 1ª e alferes Adolpho Guilherme de Miranda. Lisboa, que alli serve em como escripturarios.

Determinando que:

Seja promovido ao posto de 1º sargento, por actos de bravura praticados no combate de 9 de fevereiro ultimo na cidade de Nietheroy, a praça Manoel Pinto, do batalhão Benjamin Constant, que deverá ser incluída no Asylo dos Invalidos da Patria com licença para residir fóra do mesmo asylo.

Expeça-se ordem para que regresse para a Escola Militar do estado do Ceará o alumno da mesma escola Trajano de Alencar Saboia, que se acha addido á desta capital.—Communicou-se ao commandante desta ultima escola.

Dispensando Arthur Golinho do posto de alferes em comissão que tem no 2º regimento de cavallaria de guerra nacional desta capital.—Communicou-se ao commandante superior da mesma guarda nacional.

Nomeando ajudante do interprete da fortaleza de Santa Cruz da barra desta cidade Domingos Marques Ferreira.

Transferindo:

Para o 24º batalhão de infantaria o alferes do 29º Arsenal Maia e para o 22º o alferes do 24º da mesma arma Eugenio Eduardo Barbosa.

Para a Escola Militar desta Capital a matricula com que frequenta as aulas da do estado do Ceará o alumno Anselmo Machado da Cunha Cavalcante, conforme poliu.—Communicou-se ao commandante da Escola Militar desta capital.

Concedendo as seguintes licenças:

Ao capitão do 15º batalhão de infantaria Evaristo Baptista da Cruz e Souza, por 90 dias, e ao alferes em comissão Cyro de Magalhães, por 60 dias, para tratarem de sua saúde, o primeiro no estado da Parahyba do Norte e o segundo nesta capital; á vista dos termos de inspecções a que foram submettidos, este em 5 do corrente e aquelle em 24 de março ultimo, e ao sargento-ajudante do batalhão Academico Sizinio da Rocha Dias, por um mez, para tratar de negocios de seu interesse, sendo approvada a deliberação que tomou o commandante do 2º districto militar de dar passagem para o dito estado áquello capitão e á senhora deste, de cuja importancia indemnizará os cofres publicos pela quinta parte do seu soldo;

Para se matricularem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares: na Escola Militar desta capital, no corrente anno, Jorge Corrêa de Toledo, e no anno proximo vindouro, Augusto Francisco do Sampaio e Alfredo Bandeira Falcão, e na do Ceará Luiz Alves da Costa Tote, todos paisanos, os quaes deverão assentar praça previamente, devendo os dois primeiros ficar desde logo á disposição do commandante.

Mandando:

Dispensar do serviço em que se acham nas forças em operações no estado do Paraná as seguintes praças:

Segundo sargento Jayme Teixeira de Almeida, do batalhão patriótico Franco Atiradores;

Segundo sargentos Manoel José Pereira e Jorge Vicente Bayão, cabo do esquadrão Geraldo Antonio da Silva e soldado José Netto, do corpo de policia do estado de S. Paulo;

Soldados José Pianhon, Antonio Platão, Francisco Sancho, Nicolau Falon, Carlos Pujal, Pedro Romero Machado, José Friano Melina, Antonio Fernandes e Manoel Penha, da guarda nacional do referido estado;

Declarar-se ao commandante do 7º districto militar que é nomeado o tenente coronel do corpo de estado maior de artilharia Manoel Juvenilio Barbosa para licenciar e organizar o deposito de artigos bellicos da cidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso, de modo

que possa preencher perfeitamente os seus fins, isto é, conservar o armamento, material e munições e attender promptamente aos fornecimentos necessários, o qual terá por isso, á sua disposição, um secretario, um ajudante, ambos officiaes, um amanuense, inferior ou cadete, e 12 praças;

Inspeccionar de saúde o 2º sargento do 1º regimento de cavallaria João Baptista dos Santos e o soldado do corpo de operarios militares do Arsenal de Guerra desta capital Pelagio Felipe de Mattos;

Submitter a conselho de investigação o coronel-commandante do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Ignacio von Boelinger pelo facto, de que é accusado, de haver mandado excluir do batalhão o soldado Roque Cardoso, a pedido do barão de S. Marcos, que para isso fez donativo á caixa do corpo da quantia de 1:000\$, como consta dos papeis que se enviam, que deverão servir de base ao mesmo conselho;

Por á disposição do commandante da Escola Militar do Ceará, assentando praça previamente no exercito, Manoel Arthur Gomes, João Baptista Santos, Octavio de Alencar Sampaio, Jorge Lima e José Antonio Maia Eboannger de Albuquerque, soldados do batalhão patriótico Gustavo Sampaio;

Servir no 33º batalhão de infantaria o alferes-alumno em comissão Aristides Napoleão de Carvalho;

Inspeccionar de saúde o 1º sargento do 1º batalhão de engenharia Cosme José Corrêa;

Dar baixa do serviço do exercito ao soldado do 21º batalhão de infantaria João Baptista Leite, ao particular do 2º regimento de artilharia Carlos Augusto Maury e ao cadete do 1º batalhão de artilharia Alberto Pinto de Araujo Corrêa.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Expediente de 1 de maio de 1894

Autorizou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, nos termos do aviso n. 113, de 5 de maio de 1891, a mandar abonar ao guarda-freio de 2ª classe da mesma estrada João Joaquim Gonçalves, duas terças partes dos respectivos vencimentos, até restabelecer se completamente das contusões que recebeu em serviço.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 28 de abril de 1894

Ao Ministerio da Marinha, para que o rebocador destinado ás obras do porto da Parahyba, e que consta ter ido a pique sobre as amarras, na ilha das Enxadas, seja posto a nado, e emprehenha a viagem para o mencionado porto.

— Ao Ministerio da Guerra, para mandar entregar ao inspector do 4º districto dos portos maritimos a lancha *Francisco Glicerio*, apresentando-se ao referido inspector o machinista e o mestre da mesma lancha.

Expediente de 1 de maio de 1894

Solicitou-se dos diversos ministerios a remessa da lista dos funcionarios telegrafos que se acham autorizados a usar officialmente do telegrapho, affirm de que se possa dar cumprimento ao disposto no § 1º do art. 100 do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos.

—Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que, pela Repartição Geral dos Telegraphos, foi restituida ao consulado da Italia a quantia de 44\$, paga pelo commandante da canhoneira *Procana* por um telegramma que, por motivo de força maior, não foi ter ao seu destino.

—Remetteu-se ao Ministerio da Marinha, para resolver, o officio do engenheiro-fiscal do governo junto á *Rio de Janeiro City Improvements*, solicitando o levantamento de dous barcos de cal, pertencentes áquella companhia, que durante a revolta sossobraram em frente á ponta da Ribeira, na ilha do Governador.

Requerimentos despachados

Dia 1 de maio de 1894

Manoel Frederico de Almeida, ex-ajudante do administrador da Hospedaria da Ilha das Flores, solicitando pagamento de vencimentos.—Indeferido.

M. Santurio & Comp., pedindo guia para pagamento de annuidade.—Compareçam na Directoria Geral da Industria.

SENADO FEDERAL

11ª SESSÃO PREPARATORIA EM 1 DE MAIO DE 1894

Presidencia do Sr. Gil Goulart (2º secretario)

Ao meio-dia comparecem 13 Srs. senadores, a saber : Gil Goulart, João Neiva, Manoel Barata, Cunha Junior, José Bernardo, Almeida Barreto, U. do Amaral, Cruz, Coelho e Campos, João Cordeiro, Catunda, Joaquim Pernambuco e Virgilio Damasio.

Abre-se a sessão.

E' lida, posta em discussão e, não havendo reclamações, dá-se por approvada a acta da sessão anterior,

O SR. JOÃO NEIVA (servindo de 1º secretario) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramma do Sr. senador Silva Canedo, expedido de S. Paulo, a 29 do corrente, comunicando achar-se prompto para a abertura do Congresso no dia marcado.—Inteirado.

Cópia authentica da acta da apuração geral da eleição a que se procedeu no Estado de Minas Geraes a 3 de março ultimo, o que foi expedida, como diploma, ao senador eleito Dr. Antonio Gonçalves Chaves.—A' comissão de constituição e poderes.

Officinas das juntas apuradoras dos Estados de Goyaz e Pernambuco, de 10 e 20 do mez passado, remettem-lhe copias authenticas das actas das apurações geraes das eleições a que se procederam naquelles Estados a 1 de março ultimo.—A' comissão de constituição e poderes.

Officio do governador do Estado de Pernambuco, de 23 de abril fin'lo, remetendo, em observancia ao disposto no art. 11. § 2º, das instrucções expedidas com o decreto n. 1163, de 7 de fevereiro do corrente anno, cópia authentica do quadro contendo os municipios daquelle Estado.—Archive-se.

O Sr. Presidente diz que, por motivos de molestia, teem deixado de comparecer ás sessões, os Srs. senadores Q. Bocayuva, C. Ottoni e João Barbalho, membros da comissão de constituição e poderes e de justiça e legislação ; e, como estas comissões teem de dar o seu parecer sobre as eleições procedidas nos Estados e na Capital Federal para preenchimento das vagas existentes no Senado, nomeia interinamente os Srs. Cunha Junior para substituir o Sr. Q. Bocayuva, e os Srs. Cruz e Ubaldino do Amaral para substituirem os Srs. C. Ottoni e João Barbalho.

O SR. CUNHA JUNIOR (pela ordem) requer que se suspenda a sessão pelo tempo necessario, afim de que as comissões possam ainda hoje apresentar os pareceres que estão elaborando e se acham quasi promptos, sobre as eleições não contestadas.

E' approvedo o requerimento.

Suspende-se a sessão ao meio-dia e 40 minutos.

A's 2 horas e 50 minutos da tarde, reabre-se a sessão.

O SR. MANOEL BARATA (servindo de 2º secretario) lê e vão a imprimir, para entrarem na ordem dos trabalhos, os seguintes

PARECERES

N. 1 — 1894

A' comissão de justiça e legislação foram presentes 123 authenticas e acta da apuração geral da eleição para senador a que se procedeu no Districto Federal em 1 de março ultimo.

Pela apuração feita na Intendencia Municipal obtiveram votos:

Joaquim Saldanha Marinho.... 4.282 votos
E 538 em separado.

Dr. Adolpho Bezerra de Menezes 877 votos
E 154 em separado.

Seguem-se outros menos votados.

A apuração feita pela comissão dá o seguinte resultado:

Saldanha Marinho..... 4.612 votos
Bezerra..... 961 »

E outros menos votados.

Durante o processo eleitoral appareceram alguns protestos e contestações, parte dos quaes procedentes, mas que não influem no resultado geral da eleição, pois não alteram a collocação dos votados.

A comissão é de parecer que seja reconhecido senador pelo Districto Federal o cidadão Joaquim Saldanha Marinho.

Sala das comissões, 1 de maio de 1894.—*J. L. Coelho e Campos.—Joaquim Antonio da Cruz.—U. do Amaral.*

N. 2—1894

A comissão de legislação e justiça, tomando conhecimento das actas que lhe foram remetidas relativas á eleição de 1 de março feita no estado do amazonas para um senador, verificou que correu regularmente o processo eleitoral e não houve contestação, obtendo o coronel Joaquim José Paes da Silva Sarmento 3.122 (tres mil cento e vinte e dous, votos resultado total da apuração das 54 (cincoenta e quatro) actas que foram presentes á comissão, não constando que tenha sido votado outro algum candidato.

E' portanto de parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições a que se procedeu naquelle estado ;

2º, que seja reconhecido senador pelo Amazonas o coronel Joaquim José Paes da Silva Sarmento.

Sala das comissões, 1 de maio de 1894.—*J. L. Coelho e Campos.—Joaquim Antonio da Cruz.—U. do Amaral.*

N. 3—1894

A' comissão de constituição, poderes e diplomacia foram presentes 189 authenticas da eleição que para a renovação do terço dos senadores, se procedeu no Estado do Pará em 1 de março do corrente anno, e bem assim a acta da apuração geral no conselho da Intendencia Municipal da Bahia.

Do exame desses documentos verificou a comissão que não houve vicio nem irregularidade alguma na referida eleição.

A apuração dos votos feita pela comissão, deu o seguinte resultado:

Antonio Nicolau Monteiro Baena 11.753 votos
Diversos..... 33 »
Cédula em branco..... 1 »

A apuração da Intendencia é a seguinte:

Antonio Nicolau Monteiro Baena 13.326 votos
Diversos..... 46 »

A' vista do resultado verificado, a comissão é de parecer:

1º que é valida a eleição a que se procedeu no Estado do Pará em 1 de março do corrente anno ;

2º, que seja reconhecido e proclamado senador por aquelle Estado, o Sr. Antonio Nicolau Monteiro Baena.

Sala das comissões, 1 de maio de 1894.—*Cunha Junior.—Manoel Barata.—Joaquim Pernambuco.*

N. 4— 1894.

A comissão de justiça e legislação examinou as 156 authenticas, que lhe foram presentes da eleição do Estado do Maranhão no dia 1 de março proximo passado.

Do exame dessas authenticas verifica-se que não houve vicios, nem irregularidades na mencionada eleição.

A apuração a que a comissão procedeu, dá o seguinte resultado:

Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro..... 10.988 votos
Manoel da Silva Sardinha..... 3.693 »

E', portanto, parecer da comissão :

1º. Que é valida a eleição a que se procedeu no Estado do Maranhão, no dia 1 de março ultimo ;

2º. Que seja reconhecido e proclamado senador por aquelle Estado, na vaga para renovação do terço, o Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro.— Sala das Comissões, 1 de maio de 1894.—*J. L. Coelho e Campos.—Joaquim Antonio Cruz.—da U. da Amaral.*

N. 5—1894

A' comissão de constituição, poderes e diplomacia foram presentes 244 authenticas da eleição senatorial a que se procedeu em 1 de março ultimo, no Estado do Ceará, e bem assim a acta da apuração geral realizada pela junta apuradora na capital do mesmo Estado.

Do exame dessas authenticas verifica-se que não houve vicio nem irregularidade alguma na referida eleição, tendo a votação quasi que unanimemente recahido no candidato diplomado.

A apuração geral feita pela junta apuradora é a seguinte :

Dr. Antonio Pinto Nogueira
Accioly..... 15.214 votos
Diversos..... 25 »

A apuração a que procedeu a comissão dá o seguinte resultado :

Dr. Antonio Pinto Nogueira
Accioly..... 17.503 votos
Diversos..... 21 »

A comissão, portanto, é de parecer :

1.º Que é valida a eleição a que se procedeu no Estado do Ceara em 1 de março ultimo, para a renovação do terço da representação daquelle Estado nesta Camara ;

2.º Que seja reconhecido e proclamado senador pelo dito Estado o Sr. Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly.

Sala das comissões, 1 de maio de 1894.—*Cunha Junior.—Manoel Barata.—Joaquim Pernambuco.*

N. 6—1894

A' comissão de justiça e legislação, como subsidiaria da de constituição, poderes e diplomacia na fórma do art. 24 do regimento interno, foram presentes as authenticas e a acta da apuração geral da eleição para senador á que se procedeu no Estado do Espirito Santo em 1 de março ultimo, para a renovação do terço da representação do referido Estado nesta camara.

Do exame dessas authenticas verifica-se que não houve vicio, nem irregularidades, durante o processo eleitoral.

A apuração dos votos feita pela comissão dá o seguinte resultado :

Dr. Eugenio Pires de Amorim.	4.106	votos
Dr. Aristides Arminio Guarana	791	>
Dr. Manoel Leite de Novaes Mello.....	524	>
Dr. José Cesarrio de Miranda Monteiro de Barros.....	161	>
Diversos.....	104	>
Cedulas em branco.....	15	>

A apuração geral feita pela junta apuradora é a seguinte :

Dr. Eugenio Pires de Amorim	4.134	votos
Dr. Aristides Arminio Guarana	700	>
Dr. Manoel Leite de Novaes Mello.....	514	>
Dr. José Cesarrio de Miranda Monteiro de Barros.....	130	>
Diversos.....	22	>
Cedulas em branco.....	12	>

A comissão, portanto, é de parecer.

1.º Que é valida a eleição a que se proceder no Estado do Espirito Santo em 1 de março ultimo ;

2.º Que seja reconhecido e proclamado senador por aquelle Estado, na vaga aberta pela renovação do terço da representação do mesmo Estado, o Sr. Dr. Eugenio Pires do Amorim.

Sala das Comissões, 1 de maio de 1894.—
J. L. Coelho e Campos.—Joaquim Antonio da Cruz.—U. do Amaral.

N. 7—1894

A comissão de justiça e legislação, como subsidiaria da de constituição, poderes e diplomacia, examinou as authenticas em numero de 461, da eleição a que se procedeu em 1 de março ultimo, para a renovação do terço dos senadores pelo Estado de S. Paulo.

A apuração feita pela comissão dá o seguinte resultado :

Francisco de Paula Rodrigues Alves.....	34.853	votos
Diversos.....	27	>
Cedulas em branco.....	99	>

A effectuada pela Camara Municipal de S. Paulo dá o seguinte :

Francisco de Paula Rodrigues Alves.....	38.052	votos
Diversos.....	80	>

A comissão não tendo encontrado vicio nem irregularidade alguma na referida eleição, é de parecer que seja ella approvada e reconhecido senador pelo Estado de S. Paulo o Sr. Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Sala das comissões, 1 de maio de 1894.—
J. L. Coelho e Campos.—Joaquim Antonio da Cruz.—U. do Amaral.

O Sr. JOÃO NEIVA (pela ordem) requer dispensa da impressão em avulso, dos pareceres que acabam de ser lidos, afim de que possam os mesmos ser dados para a ordem do dia da sessão de amanhã.

E' approvada.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente designa para a ordem do dia da seguinte sessão preparatoria :

Discussão unica dos pareceres :

N. 1 de 1894, reconhecendo senador pela Capital Federal o Sr. Joaquim Saldanha Maranhão ;

N. 2 de 1894, reconhecendo senador pelo Estado do Amazonas o Sr. Joaquim Paes da Silva Sarmento ;

N. 3 de 1894, reconhecendo senador pelo Estado do Pará o Sr. Antonio Nicoláo Monteiro Baena ;

N. 4 de 1894, reconhecendo senador pelo Estado do Maranhão o Sr. Augusto Olympio Gomes de Castro ;

N. 5 de 1894, reconhecendo senador pelo Estado do Ceará o Sr. Antonio Pinto Nogueira Accioly ;

N. 6 de 1894, reconhecendo senador pelo Estado do Espirito Santo o Sr. Eugenio Pires de Amorim ;

N. 7 de 1894, reconhecendo senador pelo Estado de S. Paulo o Sr. Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Levanta-se a sessão ás 3 horas e 5 minutos da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS

A 2ª comissão de verificação de poderes deferiu hontem o requerimento do contestante Sr. coronel Manoel Presciliano de Oliveira Valladão, pedindo a concessão de praso até 4 do corrente para apresentação de documentos sobre as eleições do Estado de Sergipe.

Amanhã termina o praso de 10 dias concedido ao contestante Dr. Miguel Palmeira para apresentação de documentos sobre as eleições do Estado de Alagoas, reunindo-se amanhã mesmo, ao meio-dia, a 2ª comissão, para estudo definitivo das referidas eleições.

Termina igualmente amanhã o praso de 10 dias concedido aos Drs. Coelho Cintra, Medeiros e Albuquerque e Francisco Santiago para apresentação dos livros das actas e dos de assignaturas dos eleitores de Muribeca, Arraial e Pegipió, do 1º districto do Estado de Pernambuco, reunindo-se amanhã mesmo, ao meio-dia, a 2ª comissão, para estudo definitivo das referidas eleições.

A 3ª comissão de verificação de poderes reúne-se hoje, ao meio-dia, para continuar a tratar das eleições do Estado do Espirito Santo e do 1º districto eleitoral do Districto Federal.

A mesma comissão deferiu o requerimento que lhe foi dirigido por telegramma pelo candidato Ricardo Borges Ferreira Silva, pedindo concessão de praso até 4 do corrente para apresentar contestação e documentos sobre as eleições do 5º districto do Estado da Bahia.

A 5ª comissão de verificação de poderes reúne-se hoje, ao meio-dia, para tratar das eleições dos 3º e 7º districtos do Estado de Minas Geraes, sendo convidados á conferencia os interessados, seus advogados ou procuradores.

11ª SESSÃO PREPARATORIA EM 1 DE MAIO DE 1894

Presidencia do Sr. Gonçalo de Lagos

Ao meio-dia acham-se presentes os Srs. Nilo Peçanha, Thomaz Delfino, Augusto Severo, Medeiros e Albuquerque, Ferreira da Luz, Antonio Olyntho, Adolpho Gordo, Moreira da Silva, Athayde Junior, Fonseca Portella, Francisco Glicerio, Francisco Santiago, Galidino Loreto, Belisario de Souza, João Lopes, Americo de Mattos, Torres Portugal, Pedro Borges, Octaviano Loureiro, Fernandes Lima, Carlos Jorge, Pereira de Lyra, Matta Bacellar,

Cleto Nunes, Urbano de Gouvêa, Lins de Vasconcellos, Francisco Gurgel, Augusto Montenegro, Chateaubriand, Barros Lins, Ponce de Leon, Ernesto Brazilio, Coelho Lisboa, Corrêa da Costa, Junqueira Ayres, Arthur Rio, Tavares de Lyra, Olympio de Campos, Ildefonso Lima, Oliveira Campos, Gouvêa de Lima, Lins de Andrade, Arminio Tavares, Lima Duarte, Antonio de Siqueira, Furquim Werneck, Carvalho Mourão, Carlos Chagas, Agostinho Vidal, Hermenegildo de Moraes, Frederico Borges, Coelho Cintra, Oscar Goloy, Erico Coelho, Gaspar Drumond, Martins, Junior, Menezes Prado e Geminiano Brazil.

Abre se a sessão.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Diploma do Sr. Manoel de Moraes Barros, deputado eleito pelo 6º districto do Estado de S. Paulo.—Ao archivo, visto já ter sido dado o parecer n. 33.

Telegramma — Aracaju', 30 de abril — Ao 1º secretario da Camara dos Deputados— Segundo communicação que tive dessa capital, de haverdes recebido officio da junta apuradora das eleições federacs neste Estado, cumpre declarar-vos que tal officio é clandestino, pois nem eu que sou presidente da referida junta e nem outros membros tivemos delle conhecimento pelos meios legaes. Fico fazendo relatorio do occorrido afim de remetter-vos.

Saudações.— Felisbello Freire, presidente da junta apuradora.

O Sr. ADOLPHO GORDO (pela ordem) — Sr. presidente, tendo a 5ª comissão de verificação de poderes elaborado parecer em relação á eleição do 4º districto de São Paulo, requeiro a V. Ex. que consulte a casa si consente em que esse parecer seja dado para a ordem do dia de amanhã, com dispensa do intersticio de 24 horas que o Regimento exige entre a publicação e a votação dos pareceres desta natureza.

Consultada, a Camara approva o requerimento do Sr. Adolpho Gordo.

O Sr. Presidente designa para amanhã a seguinte ordem do dia:

Votação dos seguintes pareceres:

N. 31, de 1894, reconhecendo deputados pelo 2º districto do Estado do Pará os Drs. Diogo Hollanda de Lima, Jayme Pombo Bricio Filho e Carlos Augusto Valente de Novaes;

N. 32, de 1894, reconhecendo deputados pelo 2º districto de Pernambuco os Drs. José Cupertino Coelho Cintra, Antonio Alves Pereira de Lyra, Gaspar de Drumond e Luiz de Andrade;

N. 33, de 1894, reconhecendo deputados pelo 1º districto do Estado de S. Paulo os Drs. Alfredo Ellis, Alvaro Augusto da Costa Carvalho, Carlos Augusto Garcia Ferreira e Domingos Corrêa de Moraes; pelo 2º districto, os Drs. José Luiz de Almeida Nogueira e Alfredo Casemiro da Rocha e o coronel Manoel Jacintho Domingues de Castro; pelo 3º districto, os Drs. Antonio Dino da Costa Bueno, Antonio José da Costa Junior e Gustavo de Oliveira Godoy; pelo 5º districto, os Drs. Uladislão Hereulano de Freitas, Antonio de Padua Salles e Manoel Jacintho Vieira de Moraes; pelo 6º districto, o coronel Paulino Carlos de Arruda Botelho, Drs. Manoel de Moraes Barros e João Alberto Salles, e pelo 7º districto, o general Francisco Glicerio, Drs. Cincinato Cesar da Silva Braga e João de Faria;

Discussão unica do parecer n. 34, reconhecendo deputados pelo 4º districto do Estado de S. Paulo os Srs. Julio Cesar Ferreira de Mesquita, Adolpho Affonso da Silva Gordo e Antonio Moreira da Silva; com voto em separado.

Vão a imprimir os seguintes

PARECERES

N. 34—1894

ELEIÇÃO DE S. PAULO

Reconhece deputados pelo 4º districto do Estado de S. Paulo os Drs. Julio Cesar Ferreira de Mesquita, Adolpho Affonso da Silva Gordo e Antonio Moreira da Silva; com voto em separado

A 4ª comissão de verificação de poderes, tendo examinado a acta geral da apuração, as actas parciaes e mais documentos concernentes á eleição do 4º districto do Estado de S. Paulo, deparou apenas reclamações quanto ás eleições effectuadas nas quatro secções do municipio do Espirito Santo do Turvo e na primeira e segunda do municipio de Tatuhy. As primeiras constam da acta da apuração geral; as segundas sómente perante a comissão verificadora foram suscitadas.

Nas alludidas quatro secções do municipio do Espirito Santo do Turvo as mezas eleitoraes apuraram todos os votos dos 105 eleitores que compareceram e votaram em tres nomes, com expressa violação do § 3º do art. 36 da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892.

No entender da comissão, taes eleições não devem ser approvadas, e devem ser deduzidos os mencionados 105 votos, respectivamente do numero dos obtidos pelos candidatos Dr. Julio Cesar Pereira de Mesquita, Dr. Adolpho Affonso da Silva Gordo e cidadão Antonio Moreira da Silva; o que sendo feito, não altera o resultado da eleição, por continuarem como os mais suffragados aquelles mesmos candidatos.

A reclamação sobre as eleições da primeira e segunda secções do municipio de Tatuhy, levantada perante a comissão, fundou-se no facto de haverem votado nessas secções alguns eleitores de outras e de districtos differentes.

A disposição do § 4º do art. 43 da citada lei n. 35, tal como se acha actualmente redigida, permite a interpretação de que a nenhum eleitor que exhibir seu titulo devidamente legalizado será recusado o voto em *caso algum*, differente dos previstos no numero 1 do § 13 do mesmo artigo.

O disposto no § 3º deste refere-se, apenas, a um acto preliminar, pelo qual deve começar o processo litteral; não prejudica, porém, o sentido litteral do mesmo § 4º.

Certamente semelhante interpretação não é harmonica, essencial rigorosamente, com o pensamento geral da lei que prescreveu o alistamento e o processo eleitoral por secções de municipio.

Della pôde, porventura, decorrer o abuso de um só eleitor, com o intuito de perturbar o processo da eleição, votar em duas ou mais secções, desde que lhe o permittam as distancias entre essas.

Accepta em absoluto, poderia mesmo detrimantar gravemente a manifestação legitima da opinião de determinado eleitorado, preterindo-a pela maioria accidental de eleitores, de pensamento adverso, chamados á séde daquelle pelos interesses politicos que advogam e garantidos de não lhes ser necessario o comparecimento nas secções a que realmente pertencem, por contarem aquelles mesmos interesses ali com sobejos suffragios.

Esses inconvenientes, aliás de intuitivo alcance, devem ser obstados e só sel-o-hão clara e terminantemente mediante a correção indispensavel da disposição lembrada.

Dados taes casos e na permanencia da actual e defeituosa redacção do § 4º do art. 43 da lei eleitoral, si intenções abusivas e fraudulentas fossem demonstradas por inconcussas provas, o criterio superior do poder verificador da comissão respectiva e

da Camara tinha competencia para salvar, como seria de indeclinavel dever, o bom direito escrupulosamente apurado.

Na hypothese, porém, contrária, demonstrado que o acto se não inspirou nem realizou-se por nenhuma suggestão condemnavel; prova-o de uma parte que os eleitores extranhos reclamaram o seu direito de voto firmados na expressão litteral da lei; provado que a respectiva mesa eleitoral lhes permittiu esse direito de boa fé, escrupulizando em não restringi-lo e cedendo ao valor da mesma litteral expressão: não é justo inutilisar sobre este exclusivo fundamento a manifestação da grande maioria do eleitorado da secção, sacrificando tambem os direitos que ella legitima e legalmente deu origem.

Positivamente este é o caso das eleições da 1ª e 2ª secções do municipio de Tatuhy.

Eleitores extranhos, alguns dos quaes alli residentes actualmente e outros que no logar se achavam por força de seus empregos, em numero muito inferior ao dos eleitores das secções, que compareceram, foram admitidos a votar.

As mezas eleitoraes o permittiram, não se tendo lavrado o mais insignificante protesto nem nas actas parciaes das respectivas secções, nem na da apuração geral do 4º districto, na qual, entretanto, se articulou outro a validade das eleições do municipio do Espirito Santo do Turvo.

A lei paulista sobre eleições, facultando ao eleitor o direito de voto em qualquer localidade em que se encontre no dia da eleição, approximada aos termos do sempre citado § 4º do art. 43, meliormente tornava viavel a interpretação litteral deste.

Perante a comissão foi sem contestação allegado que os eleitores extranhos, admitidos a votar, em pequeno numero, sendo cidadãos de notoria conspicuidade, eram ostensivamente adversos ao candidato que, tendo nas duas sessões obtido apenas tres votos, teria seu diploma invalidado, si, pelo discutido fundamento, as eleições respectivas fossem annulladas. Não se fazia pois possivel a presumpção moral de que taes eleitores houvessem concorrido em favor do tal candidato com os seus votos, em numero muito superior aos tres por aquelle obtidos e menos que intencionalmente com esses o suffragassem no proposito menos louvavel de inutilisarem o seu triumpho eleitoral.

Nessa conjunctura especial, ponderando devidamente todas as circunstancias e razões apresentadas, a comissão pensa que reuzir a interpretação da disposição mencionada aos eleitores de cada secção, como aliás deveria sel-o, mas expressamente na lei, é tornal-a restrictiva para depois nella mesma fundar uma decisão que annulla a manifestação regular da grande maioria do eleitorado das duas secções de um municipio e invalidar o diploma de um candidato, a quem de nenhuma sorte poderia aproveitar o acto de eleitores que lhe eram adversarios e que o praticaram com o consentimento explicavel da mesa eleitoral, attenta á interpretação cabivel na letra da lei, sem nenhuma intenção de fraude.

A comissão entende, portanto, que podem ser approvadas as eleições da primeira e segunda secções do municipio de Tatuhy, assim como as demais do 4º districto eleitoral, a que se refere o presente parecer, nas quaes o processo eleitoral effectuou-se com a devida regularidade.

A comissão verificou igualmente que sendo deduzidos dos candidatos os 105 votos que lhes couberam nas eleições do municipio do Espirito Santo do Turvo, cuja annullação propõe, continuam a ser os mais votados no mesmo 4º districto os seguintes cidadãos:

Dr. Julio Cesar Ferreira de Mesquita. 8.237
Dr. Adolpho Affonso da Silva Gordo. 8.200
Advogado Antonio Moreira da Silva.. 17

Segundo o exposto, é a da comissão de parecer:

1º, que sejam annulladas as eleições das quatro secções do municipio do Espirito Santo do Turvo, e deduzidos respectivamente de cada um dos candidatos, Dr. Julio Cesar Ferreira de Mesquita, Dr. Adolpho Affonso da Silva Gordo, advogado Antonio Moreira da Silva, os 105 votos com que foi cada um delles suffragado no mesmo municipio;

2º, que sejam approvadas todas as outras eleições procedidas nos diversos municipios do mesmo 4º districto eleitoral, incluzive as das 1ª e 2ª secções de Tatuhy;

3º, que sejam reconhecidos deputados do Congresso Federal, eleitos pelo 4º districto de S. Paulo, Dr. Julio Cesar Ferreira de Mesquita, Dr. Adolpho Affonso da Silva Gordo, advogado Antonio Moreira da Silva.

Sala das commissões, 1 de maio de 1894.— Nilo Peçanha, presidente.— Erico Coelho.— Junqueira Ayres.— Athayde Junior (com voto em separado).

Declaro ter votado contra as eleições das 1ª e 2ª secções de Tatuhy, por terem nellas votado eleitores de outras secções, o que é contra a lei de 26 de janeiro de 1892.— Athayde Junior.

N. 35—1894

ELEIÇÃO DE MINAS GERAES

Reconhece deputadas pelo 5º districto do Estado de Minas Geraes os Drs. Francisco Luiz da Veiga, Antonio Dias Ferraz Junior e Antonio Torquato Fortes Junqueira

A 5ª comissão de verificação de poderes, á qual foram presentes todas as actas e mais documentos concernentes ás eleições realisadas a 1 de março, no 5º districto de Minas Geraes, nenhuma irregularidade encontrou, e verificando a apuração, reconheceu terem obtido maioria os seguintes cidadãos: Dr. Francisco Luiz da Veiga, Dr. Antonio Dias Ferraz Junior e Dr. Antonio Torquato Fortes Junqueira.

Pelo que é de parecer:

1º, que sejam approvadas as referidas eleições;

2º, que sejam reconhecidos deputados os Drs. Francisco Luiz da Veiga, Antonio Dias Ferraz Junior e Antonio Torquato Fortes Junqueira.

Sala das commissões, 1 de maio de 1894.— Coelho Lisboa.— Furquim Wernneck.— Oscar Godoy.— Belisario Augusto da Silva.— Ildefonso Lima.

N. 36—1894

ELEIÇÃO DE PERNAMBUCO

Reconhece deputado pelo 3º districto do Estado de Pernambuco o Dr. Arminio Coriolano Tavares dos Santos

A 2ª comissão de inquerito e verificação de poderes, perante a qual foi presente uma contestação á eleição do Dr. Arminio Coriolano Tavares dos Santos, eleito em terceiro logar pelo 3º districto de Pernambuco, por ser incompativel para exercer o mandato de deputado ao Congresso Federal, visto ser procurador geral do Estado, vem dar o seu parecer sobre a incompatibilidade arguida.

O Dr. Adelino Freire Filho, que é o contestante do diploma conferido ao Dr. Arminio Tavares, diz estar elle comprehendida no art. 30 § 8º da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, que declara a incapacidade electiva dos magistratos estadoaes, salvo si estiverem avulsos ou em disponibilidade mais de um anno antes da eleição, e procura provar que o procurador do Estado é magistrado.

Tomando em toda consideração as razões adduzidas pelo Dr. Adelino Filho e a contestação que a ellas oppoz o Dr. Arminio Tavares, e estudando detida e acuradamente a lei, parece á comissão que a incompatibilidade allegada não procede,

No Brazil, o magistrado, em vez de caracterisar-se, como entre os romanos, pelo *imprimus* (*in persona magistratum, imperium*), caracteriza-se pelo direito que tem de julgar e decidir. Assim é que pela Lei de interpretação do Acto Adicional, somente certos membros do Poder Judiciario eram considerados magistrados. Ora, o procurador geral, segundo a constituição e leis de Pernambuco, nada julga nem decide; apenas lhe compete promover os interesses do Estado, dos orphãos, dos interdictos e ausentes perante a justiça estadual. Isto vê-se claramente do art. 46 da lei estadual n. 15, que organisa o ministerio publico: «A competência do ministerio publico consiste em fiscalisar a fiel execução da lei e promover perante as justicas do Estado a propositura e andamento da acção official e daquellas em que forem interessados o Estado; os orphãos, os interdictos e ausentes.»

A propria constituição de Pernambuco, quando trata da organisação do poder judicial, diz que é elle delegado:

A juizes de districto;

A juntas de municipio;

Ao jury;

A juizes de direito;

A um Superior Tribunal de Justiça.

E no seu art. 86 considera o procurador geral o chefe do ministerio publico, do qual tem as mesmas attribuições.

Considerando, pois, a palavra magistrado como synonyma de juiz (entre nós é a significação que se lhe dá) e fazendo o procurador parte do ministerio publico, que na-la julga nem decide, mas que somente promove os interesses da justiça requerendo, acha a commi são que não pôde ser elle comprehendido entre as pessoas incompatibilisadas pelo § 8º do art. 30 da lei eleitoral.

O procurador geral tambem não pôde ser apanha'o pelas incapacidades electivas estatuidas no § 8º (não poderão ser votados os funcionarios administrativos federaes ou estaduais demissiveis independentemente de sentença nos respectivos Estados, como o são os promotores publicos, porque não é, como estes, demissivel á vontade do governador. O art. 50 paragrapho unico da lei n. 15 do Estado de Pernambuco garante-lhe o exercicio do seu cargo durante seis annos.

Assim pensando, é a commissão de parecer que seja reconhecido como deputado eleito em terceiro logar pelo 3º districto de Pernambuco o Dr. Arminio Coriolano Tavares dos Santos, visto já terem sido approvadas as eleições alli procedidas a 1 de março,

Sala das commissões, 1 de maio de 1894.—*Agostinho Vidal*, presidente.—*Tavares de Lyra*, relator.—*Urbano de Gouvêa*.—*Ponce de Leon*.—*Frederico Borges*.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 30 minutos da tarde,

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Decreto n. 82—de 1 de maio de 1894

Dispensa dos exames de pedagogia e methodologia os normalistas de que trata o art. 70 da lei de 9 de maio de 1893

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º. Ficam dispensados dos exames de pedagogia e methodologia os normalistas de que trata o art. 70 da lei de 9 de maio de 1893, visto já possuirem o exigido pelo § 3º do art. 33, conforme reconhece o art. 67 da mesma lei; bem assim, seja supprimido o prazo de dous annos a que se refere o mencionado art. 70, para o fim de poderem os mes-

mos normalistas completar em qualquer prazo o seu curso, de accordo com o plano do respectivo regulamento.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 1 de maio de 1894, 6º da Republica.—*Henrique Valladares*.

Prefeitura do Districto Federal — Capital Federal, 28 de abril de 1894

Sr. director geral de instrucção publica — Sciante pelo vosso officio de 18 do corrente de que o professor Christiano Adolpho Dousart conservava na sala em que funciona a escola a seu cargo o retrato do ex-imperador do Brazil D. Pedro de Alcantara, e bem assim de haverdes providenciado para a retirada do dito retrato, cumpre que façais sentir a esse professor que, funcionario da Republica, deve elle bem cumprir os deveres do seu cargo e nesse intuito cabe-lhe a missão bastante honrosa de inculcar no espirito das creanças, cuja educação lhe é confiada, a idéa de amor ás instituições republicanas, de dedicação á patria e de zelo e fervor pelas idéas democraticas, unicas que poderão medrar na livre America.

Não esqueça esse professor que, embora acastellado com a vitaliciedade do seu cargo, as leis do paiz estabelecem penas para aquelles que tentarem por qualquer meio derrocar as instituições republicanas.

De accordo com a vossa proposta, deveis providenciar para que nas escolas publicas municipaes seja collocado o retrato do actual Presidente da Republica, o inelyto marechal Floriano Peixoto, o verdadeiro exemplo de civismo e de amor á patria, a quem deve a nossa Republica a grande obra de sua consolidação. Seja esse cidadão deante de cuja officie as creanças aprendam a tornar-se cidadãos dignos e úteis á patria.

Saudes e fraternidade. — *Henrique Valladares*.

Secretaria Geral da Prefeitura

1ª secção

Por decreto de 1 do corrente mez de maio foi nomeado agente de Inhamim o cidadão João Luiz de Paula Azevedo.

Por portarias dessa mesma data, foram nomeados guardas municipaes José Augusto Vieira, Paulo José da Costa e Eugenio Alves Cabral.

Expediente

Requerimento despachado

José da Costa Quinta, pedindo relevação de multa.—Indeferido.

RENDAS PUBLICAS

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 de maio de 1894..... 19:692\$333

NOTICIARIO

Telegrammas.—Ao Sr. ministro da fazenda foram dirigidos os seguintes:

S. PAULO, 30.—Os empregados desta delegacia fiscal congratulam-se hoje com V. Ex. pelo anniversario natalicio do Exm. Sr. marechal Floriano Peixoto, vice-presidente da Republica, pedindo que V. Ex. transmita-lhe suas expressões de regosijo.—O delegado fiscal, *Joaquim J. Simões*.

RECIFE, 30.—Rogo a V. Ex. apresentar minhas respeitosas felicitações ao inelyto marechal Floriano Peixoto pelo seu anniversario hoje.

Saudações.—O chefe da commissão, Dr. *Democrito Cavalcante*.

— Ao Sr. deputado Dr. Olyntho foi dirigido o seguinte:

DIAMANTINA, 30 — Peço a V. Ex. que, em nome da Camara Municipal e do partido republicano constitucional deste municipio, felicite o marechal Floriano Peixoto, salvador da Republica e da dignidade nacional, pelo seu anniversario natalicio.—*Antonio Eulatio*.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as folhas seguintes:

Bibliotheca Nacional, Instituto Sanitario, Inspectoria de Saude dos Portos, hospitales de Santa Barbara, Santa Izabel e S. Sebastião, Inspectoria de Terras e Colonisação, Secretaria da Policia, Casa da Moeda, Caixa do Amortisação, Laboratorio de Analyses, Imprensa Nacional, *Diario Official* e diversas pensões.

Escola Normal — O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Francez da 1ª serie—Approvados: com distincção, Esmeralda Masson;plenamente,grão 9, Georgina de Magdalena Branco e Beatriz de Queiroz Ferreira; grão 8, Maria das Dores Carneiro; simplesmente: grão 5, Francisco Salles de Souza Castro; grão 3, Maria Pimheiro da Silva; grão 1, Silvina de Vasconcellos Pego e Maria Antonia Nogueira.

Não compareceu uma alumna.

Arithmetica e algebra—1ª serie—Approvadas: plenamente, grão 9, Maria Joanna de Paiva Palhares; grão 7, Corina Ricaldoni e Altina Pulcheria Soares; simplesmente,grão 5, Maria Emilia dos Santos; grão 3, Maria Amelia da Silva.

Houve uma alumna reprovada.

Chorographia do Brazil—2ª serie—Approvadas: plenamente, grão 6, Arminia de Moraes Tristão; simplesmente grão 3, Joanna Ribeiro do Nascimento.

Internato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames effectuados hontem neste internato foi o seguinte:

6º anno (sufficiencia)

Julio Vieira Zamith, distincção com grão 10 em grego e allemão.

Paulo Fernandes dos Santos, distincção com grão 10 em grego e allemão.

Jorge Henrique Moller, simplesmente com grão 4 em grego.

7º anno—grego

José Tavares Bastos Netto, distincção com grão 10.

Leandro Antonio da Silva, distincção com grão 10.

José Augusto Monteiro Nogueira da Gama, plenamente com grão 9.

Amarilio Hormes de vasconcellos, plenamente com grão 7.

5º anno—physica e clinica

João Evangelista de Figueiredo, distincção com grão 10.

Narciso da Costa Araujo, distincção com grão 10.

Urbano Garcia, distincção com grão 10.

Francisco Xavier Monteiro Nogueira da Gama, plenamente com grão 7.

Alvaro Vieira Zamith, simplesmente com grão 4.

Antonio de Campos Freire, simplesmente com grão 4.

Continuam amanhã os exames de admissão e tem logar os de sufficiencia do 1º, 3º e 4º anno.

Bibliotheca da Escola Polytechnica—Durante o mez de abril foi esta bibliotheca frequentada por 253 leitores, que consultaram igual numero de obras em 311 volumes, sendo: em mathematicas, 145; sciencias physicas e naturaes, 20; engenharia civil, 42; philosophia, 20; dictionarios, 13; jornaes scientificos, 9; historia e geographia, 2; litteratura, 2; escriptas em portuguez, 41; em francez, 212.

Bibliotheca Nacional—Durante os 24 dias em que funcionou no proximo passado mez, foi esta bibliotheca frequentada por 1054 leitores, que consultaram 1364 obras, sendo: em bellas letras 441, historia e geographia 145, sciencias mathematicas 141, sciencias naturaes 19, sciencias medicas 143, sciencias juridicas 79, sciencias sociaes 111, theologia 2, philosophia 3, artes 45, relatorios 15, bibliographias 1, almanacks 3, jornaes e revistas 213; escriptas: em portuguez 689, francez 569, inglez 37, latim 2, allemão 18, italiano 13, hespanhol 33, grego 2, tupyguarany 1 e arabe 1.

Bibliotheca Municipal—Durante 24 dias do mez proximo findo, foi esta bibliotheca frequentada por 681 leitores, que consultaram 733 obras, sobre theologia 20, jurisprudencia 45, sciencias e artes 186, bellas letras 67, historia, geographia, viagens etc. 126, jornaes, revistas, mappas, encyclopedias etc. 289; nas linguas: portugueza 396, franceza 199, italiana 60, hespanhola 17, latina 25, ingleza 23, allemã 11 e grega 2.

Bibliotheca e Museu da Marinha—Durante os 24 dias uteis do mez do abril findo, foi esta repartição frequentada por 177 leitores, que consultaram 191 obras, sobre: bellas letras 49, geographia 13, mathematicas 9, marinha 9, sciencias naturaes 7, philosophia 7, jurisprudencia 4, arte militar 2, historia universal 2, astronomia 1, bellas artes 1, jornaes e revistas 87; sendo: na lingua portugueza 118, franceza 38, ingleza 13, hespanhola 10, allemã 10, italiana 9 e latina 4.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Freah*, para Montevidéo, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o exterior até às 2, objectos para registrar até à 1 h'em.

Pelo *Copernicus*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o exterior até às 2, objectos para registrar até à 1 idem.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem à matança os seguintes marchantes, que abateram:

Carlos Pimenta & Comp.....	191	rezes.
Hilario Garcia & Comp.....	77	>
Pimenta Lemos & Comp.....	59	>
Manoel Cruz.....	23	>
Francisco Cardoso Macha'lo.....	18	>
Custodio Barros da Silva.....	16	>
Horacio José de Lemos.....	12	>

Total da matança..... 396 rezes.
Peso verificado..... 73.609 kilcs.

Abateram-se mais:

Luiç Camuyrano.....	20	carneiros.
Antonio Pereira dos Santos	19	>
José Antonio Porciuncula..	21	porcos.
Luiç Camuyrano.....	1	vitela.

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 760 réis o kilo; da de carneiro 1\$300; da de porco 1\$000.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 860 réis o kilo.

Alfandega de Pernambuco

Mapa demonstrativo do rendimento da Alfandega de Pernambuco janeiro a dezembro de 1893 comparado com o de igual tempo de 1892

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	1893	1892	DIFERENÇAS	
			Para mais	Para menos
Direitos de importação				
Para consumo.....	11.278:449\$965	8.617:490\$552	2.598:959\$413	
De 40 % sobre o fumo.....	79\$040	82\$920		3\$880
Expediente de 10 % dos generos livres de direitos de consumo.....	385:681\$465	237:528\$831	148:152\$634	
Dito de consumo das capatasias	86:337\$307	30:171\$885	56:165\$422	
Armazenagem.....	252:766\$620	111:833\$983	140:882\$647	
Despacho marítimo				
Imposto de pharões.....	49:200\$000	47:650\$000	1:640\$000	
Dito de docas.....	16:190\$693	15:107\$693	1:083\$003	
Adicionaes de:				
60 %	3.271:437\$080	2.605:181\$747	666:255\$333	
50 %	2.469:551\$807	1.237:971\$339	1.231:530\$468	
10 %	102:911\$095	29:189\$445	73:722\$550	
Salida: Direitos de 2 1/2 %	391\$080		391\$080	
Interior				
Renda das estradas costeadas pela União.....	254:306\$130		254:306\$130	
Dita da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>	440\$000		440\$000	
Dita das matriculas nos estabelecimentos officaes de instrução superior.....	18:778\$000	63:400\$000		44:622\$000
Dita dos proprios nacionaes..	1:336\$039		1:336\$039	
Fóros de terrenos e de marinhas	2:872\$348	1:384\$766	1:487\$583	
Laudemios.....	9:654\$912	6:892\$975	2:761\$937	
Premios de depositos publicos	72\$550	30\$027	42\$523	
Sello de papel:				
Fixo.....	18:011\$523	15:670\$897	2:340\$626	
Proporcional.....	20:861\$274	10:622\$335	10:238\$939	
Adhensivo.....	205:543\$500	170:860\$300	34:683\$200	
Imposto:				
De transporte.....	46:722\$650		46:722\$650	
Sobre vencimentos e subsidios.....	26:059\$859		26:059\$859	
Dito de 2 1/2 sobre o dividendo dos titulos das companhias anonymas, que tenham por sede o Districto Federal.....	780\$000		780\$000	
Cobrança da divida activa...	11:269\$512	983\$338	10:285\$674	
Consumo				
Imposto de fumo.....	4:084\$000		4:084\$000	
Extraordinaria				
Contribuição para o monte pio da Marinha.....	1:325\$141		1:325\$141	
Indemnisações.....	15:819\$544		15:819\$544	
Venda de generos e proprios nacionaes.....	8:934:703		8:934\$703	
Receita eventual, comprehendidas as multas.....	170:027\$805	138:363\$526	31:664\$279	
Montepio militar.....	3:630\$938		3:630\$938	
Ditos dos empregados publicos.....	15:767\$852		15:767\$852	
Deposito				
Emprestimo do cofre de orphãos.....	15:821\$100		15:821\$100	
Depositos da Caixa Economica	2.239:805\$690		2:239:805\$690	
Ditos de diversas origens....	377:581\$874	55:304\$167	322:277\$707	
Contribuição de caridade....	35:965\$872	34:044\$738	1:921\$134	
	26.556:571\$879	13.429:815\$961	7.971:381\$798	44:625\$880

RECAPITULAÇÃO

Demonstração das rendas	1893	1892	Differenças	
			Para mais	Para menos
Importação.....	11.941:314\$407	8.997:158\$171	2.944:156\$236	
Despacho marítimo.....	65:480\$693	62:757\$690	2:723\$003	
Adicionaes.....	5.843:900\$882	3.872:342\$531	1.971:558\$351	
Sahila.....	391\$080		391\$080	
Interior.....	616:641\$748	269:845\$138	346:796\$610	
Consumo (de fumo).....	4:084\$900		4:084\$900	
Extraordinaria.....	215:511\$083	138:363\$526	77:148\$457	
Depositos.....	2.669:247\$896	89:348\$005	2.579:898\$891	
Total.....	21.356:572\$689	13.429:815\$661	7.926:756\$728	

Diferença para mais 7.926:756\$728.

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 21 de fevereiro de 1894.—O chefe de secção, *J. Gomes da Silva*—O 1º escripturario, *Joaquim E. Pereira Magalhães*.

Santa Casa da Misericórdia.

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 23 de abril o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	703	820	1.523
Entraram.....	38	38	76
Sahiram.....	29	50	79
Falleceram.....	10	4	14
Existem.....	702	804	1.506

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 404 consultantes, para os quaes se aviaram 505 receitas.

Fez-se 45 extracção de dentes.

Obituario—Sepultaram-se no dia 29 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Amolecimento cerebral—o portuguez João Carneiro de Gouvêa, 63 annos, casado, fallecido no hospital do Carmo.

Alcozismo—o francez Carlos Pièrre, 55 annos, casado, residente em Nitheroy, e fallecido na Santa Casa.

Asphyxia por submersão—o allemão Gustavi Buunhy, 26 annos, solteiro, (verificado o obito no cemiterio de S. Francisco Xavier).

Atrepsia—uma criança do sexo feminino, filha de Christina Benta Custodia, 2 dias, fallecida na Santa Casa.

Beri-beri—o brasileiro Tito Benjamin, 50 annos, casado, fallecido no hospicio de alienados; os pernambucanos José Pereira da Costa, 28 annos, solteiro, fallecido no hospital da Saúde; Maria Candida dos Santos Neves, 52 annos, viuva, residente e fallecida á rua S. Luiz n. 35; Fortunato Pereira do Nascimento, 23 annos, solteiro; o bahiano Manoel Lopes, 24 annos, solteiro; o alagoano Lourenço do Amparo, 40 annos, solteiro, residentes e fallecidos na ilha das Cobras. Total, 6.

Bronchite capillar—o fluminense Joaquim, filho de Bento Ferreira, 9 annos, residente e fallecido á rua do General Severiano n. 6.

Cachexia palustre—a fluminense Anna, filha de Joaquin Eduardo dos Reis, 8 annos, residente e fallecida no becco de Bragança n. 12.

Catarrho senil—o brasileiro Bernardo Antonio Camillo, 60 annos, solteiro, fallecido no Asylo de Mendigos.

Congestão cerebral—o brasileiro naturalizado Manoel José de Faria, 77 annos, viuvo, fallecido em Caxambú.

Dysenteria—o portuguez José da Costa Braga, 27 annos, solteiro, residente e fallecido á rua D. Manoel n. 54.

Encephalite—o bahiano Polydoro Luiz Ambrosio, 70 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Endocardite—o africano Henrique Calumby, 60 annos, solteiro, fallecido no Asylo de Mendigos.

Enterocolite—o fluminense Antonio Suzano, 70 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Enterite—Os fluminenses Hildebrando, filho de José Antonio dos Santos Junior, 2 mezes, residente e fallecido á rua de Santo Alfredo n. 16; Cosme, filho de Maria Silveria, 1 1/2 mez, residente e fallecido á rua dos Arcos n. 34; Libania, filha de José Pereira Teixeira, 5 dias, residente e fallecida á rua da Alfandega n. 305. Total, 3.

Febre pernicioso—o portuguez Abilio Antonio de Mello, 12 annos, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 234.

Febre typhoide—O portuguez Joaquim Fernandes da Silva, 32 annos, casado, fallecido no hospital de saúde.

Febre amarella—os fluminenses José, filho de José Carlos Portelli Vieira de Carvalho, 7 annos, residente e fallecido á rua do Estrella n. 34; Victoria, filha do capitão Assah Jajad, 4 annos, residente e fallecida á rua do Senhor dos Passos n. 211; João Fernandes de Oliveira, 21 annos, solteiro; o rio-grandense do norte Manoel José da Camera, 20 annos; o austriaco Janho Petri., 22 annos, casado, fallecidos na Santa Casa; os hespanhões Isabel Pietra, 27 annos, casada, residente e fallecida á rua da Passagem n. 107; Ramon Gorraz, 23 annos, solteiro; Antonio Clizalde, 25 annos, solteiro, residentes e fallecidos á ladeira do Russell n. 1 B; Pa-chual Garrido, 21 annos, solteiro, residente em S. Paulo; os portuguezes João Gomes Evangelista, 19 annos, solteiro, residente á travessa das Flores n. 65; Francisco Marques, 23 annos, casado, residente á ladeira do Barroso n. 18; Antonio Teixeira da Silva, 18 annos, residente á rua de S. Pedro n. 211; Antonio Pinto, 26 annos, casado, residente á rua da Saúde n. 57; Miguel Pinto Augusto, 13 annos, residente á rua da Constituição n. 53; Agostinho dos Santos, 35 annos, casado; Joaquim Lopes da Silva, 22 annos, solteiro; Henrique Figueira Ornelas, 19 annos, solteiro, residente á rua da Aurora n. 4; João Antonio Garnel, 14 annos, solteiro, residente á rua Desembargador Isidro n. 61 A, fallecidos em S. Sebastião; Joaquim Vieira Corrêa, 30 annos, casado, residente e fallecido á rua General Caldwell n. 34; José Pereira Volga, 27 annos, casado, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 17. Total, 20.

Gastro enterocolite—a fluminense Carlota, filha de Vicente Ferreira da Silva, 2 mezes, residente e fallecida á rua de S. Leopoldo n. 73.

Ictericia negra—o fluminense José, filho de Virgilio Cervo, 9 dias, residente e fallecido á rua do General Caldwell n. 238.

Impaludismo—o portuguez Severino de Almeida, 42 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Maltoso n. 96.

Insufficiencia mitral—a americana Sidonia Moussier, 73 annos, viuva, residente em Nitheroy e fallecida á rua Frei Caneca n. 1; o portuguez Joaquim José de Oliveira, 64 annos, residente á rua General Pedra n. 33 e

fallecido na Beneficencia Portugueza. Total, 2.

Lesão cardiaca—a cearense Florinda Maria da Conceição, 30 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Lymphatite pernicioso—o goyano Eurico Abrantes, 15 annos, solteiro, residente e fallecido á rua S. Clemente n. 114.

Marasmo-senil—a maranhense Innocencia Maria da Conceição, 70 annos, viuva, residente e fallecida á rua General Severiano n. 12.

Meningite—o fluminense Orlindo, 7 mezes, residente e fallecido na Casa dos Expostos.

Pneumonia—a portugueza Maria Emilia Pereira, 40 annos, viuva, residente e fallecida á rua Viuva Claudio n. 69.

Pneumorrhagia—um homem desconhecido, 45 annos presumiveis, residente e fallecido á praia

Syncope cardiaca—o portuguez Francisco Pancada, 50 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Prainha n. 2.

Tetano dos recém-nascidos—os fluminenses Eugenio, filho de Marcolino Nunes Castanheira, seis dias, residente e fallecido á rua Boulevard 28 de Setembro n. 18; Virgilio, filho de Daniel de Andrade, oito dias, residente e fallecido á rua do Cattete n. 59. Total, 2.

Tuberculos mesentericos—o fluminense Oscar, filho de João Mendes da Fonseca, oito mezes, residente e fallecido á rua Avila n. 4 A.

Tuberculose generalisada—a fluminense Lucinda Augusta Martins, 20 annos, casada, residente e fallecida á rua Barão de Mesquita n. 74.

Tuberculos pulmonares—o piauihyense Antonio de Souza Jardim, 19 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saúde; a portugueza Maria Thereza Gomes, 63 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Assumpção n. 53; a brasileira Belminda de Souza Oliveira, 34 annos, viuva, residente e fallecida á rua Fernandes Guimarães n. 35. Total, 3.

Feto—um do sexo masculino, filho de Nilo Ribeiro da Silva, residente na Quinta da Boa Vista.

No numero dos 65 sepultados estão incluidos 26 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.117

Albino Luiz Alves, estabelecido nesta praça, com commercio e fabrica de cigarros, á rua da Conceição n. 31, vem apresentar á Junta Commercial, a marca acima collada, que destina para os seus cigarros denominados—Ventarolas—aqual consiste no seguinte: Um rotulo branco rectangular, guarnecido por dous traços pretos, tendo no seu interior, á esquerda, duas ventarolas entrelaçadas e os dizeres: Rua da Conceição n. 31—Rio de Janeiro. A' direita, entre arabêsses, lê-se: Legitimos cigarros ventarolas — Albino Luiz Alves.

A referida marca é applicada pelo supplicante em toda e qualquer cor como envolturo nos cigarros de sua fabricação e commercio.

Estava collada uma estampilha de 200 réis da seguinte maneira inutilisada:

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1894.—*Albino Luiz Alves*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 14 de abril de 1894.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.117, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem.

Pagou no 1º exemplar G\$300 do sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1894.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados-Unidos do Brazil.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Serão chamados a provas praticas de exame, hoje, 2 do corrente, ás 11 horas da manhã, os seguintes alumnos:

1ª serie medica

José Guilherme de Loyola, Augusto Alves Guimarães, José Candido de Souza, José Gabriel Marcondes Romeiro, Francisco Ayres da Silva, João Paulino Pinto, Manoel Antonio Lustosa Carrão, Joaquim Pinto da Fonseca, Oscar Antonio Brand e Antonio Pinto Pimentel.

Turma suplementar

Erico Ennes Torres, Ablon Guimarães Carneiro, Augusto Eduardo Pinto, Daciano Goulart, João Domingues Pizarro Costa, José Teixeira Portugal Junior, Antonio O'Reil y de Souza, Euclides Miró Alves, Manoel Ribeiro Tranqueira, Francisco Pinheiro Guimarães e Eugenio Henrique Elias Chesneau.

2ª serie medica

Fernando Freitas Filho, Alipio de Noronha Gomes da Silva, Abel de Oliveira Porto, José Florimundo de Paula e Silva, Eurico Gonçalves Bastos e Francisco José Laraya.

Turma suplementar

Manoel Barros Cavalcanti, José Maria Moreira Filho, José Florindo de Sampaio Vianna, José Antonio de Figueiredo Rodrigues, Roberto Jorge Haddok Lobo Filho e Ernesto Candido da Fonseca Portella.

3ª serie medica

Augusto do Amaral Peixoto, Luiz Pedreira do Amaral Gurgel, Newton Augusto Rodrigues Campos, José Luiz de Oliveira Guimarães, Carlindo Netto Valeriani, Misael Onofre Breves, Guilherme Augusto de Moura e Antonio Pacheco Leão.

Turma suplementar

Felix de Sá Nogueira, João Jacintho da Cunha Mendonça, Alvaro Porfirio de Andrade Ramos, Augusto Torreão Roxo, José Cleomenes da Silva Ferreira, Norberto Pereira da Fonseca, Paulino de Andrade Werneck e José Dias Moreira.

4ª serie

Franklin do Nascimento Guedes, Sebastião Edmundo Mariano da Silva, Zacarias Affonso Franco, Javeri de Madureira, Anisio de Castro Peixoto, Arthur Pires de Amorim, Arthur Lobo da Silva e Bernardino José Alves Maia.

Turma suplementar

João Manoel da Silva Tavares, Boaventura Francisco Lameira de Andrade, Arlindo Gomes Sudré, Leonel Gomes Vello, Americo da Veiga, Arthur José de Andrade Bastos, José Joaquim da Costa Junior e Luiz Antonio Moretsohn Barbosa.

5ª serie

João Benjamin Ferreira Baptista, José Ribeiro da Silva, Alexandre da Silva Vaz Lobo, Reinaldo Pedro Machado, Manoel Henrique Barradas, Augusto Gonçalves de Andrade e Silva, Joaquim José da Nova Sobrinho, Joaquim Henrique da Fonseca Portella, Luiz Chrysostomo de Oliveira Junior, Molesito Ancora Lins de Vasconcellos, Manoel Thomaz Teixeira Junior, Virgilio Epaminondas de Castro, Domingos Alexandrino Diniz, Julio José Monteiro e José Pardo Santayana (oral e escripto).

6ª serie

Henrique Tanner de Abreu, Silvio Mario de Sá Freire, Carlos Oscar Lessa, Carlos de Barros Raja Gabaglia, Luiz Caetano Guimarães Sobral e João Xavier da Silveira Junior.

Turma suplementar

Horacio de Almeida Guimarães, Henrique Amando de Azevedo, Antonio da Rocha Nogueira Junior, Firmino da Silva Bueno, Alcino Braga e João Damasceno de Miranda.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1 de maio de 1894.—Antonio Jorge de Brito, amanuense.

Secretaria da Escola Polytechnica**EDITAL**

De ordem do Sr. director interino, faço publico para conhecimento dos interessados que, amanhã, quarta feira, 2 do corrente, ás 10 horas da manhã, terão logar as provas oraes de exercicios praticos para os seguintes snhores:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 1º anno (construcção)

José Saboya.
Flavio Henrique Cardoso.
Antonio Diniz d. Faro Dantas.
Godofredo Arthur da Silva.
João d'Avila Franca.

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 2º anno (estradas)

Edgar Francisco Gorzillo.
André Virissimo Rebouças.
Paulo de Castro Larangeiras.
Jorge Augusto Ferreira Duque Estrada.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1894.—O subsecretario, Alexandre Gomes da Silva Chaves.

Nota— A's 11 horas da manhã terá logar a 1ª parte da prova graphica de desenho geometrico e elementar para os candidatos á matricula nesta escola.

Escola Normal**EXAMES**

Hoje serão chamados para prova oral os seguintes alumnos:

Arithmetica e algebra (1ª serie, ás 10 horas)
—Francisco Fernandes Torres, Angelica do Valle Souza Pinto, Isaura Ramos da Costa, Alfredo Angelo de Aquino e Lucinda Moreira Baptista.

Turma suplementar—Maria do Rosario Corrêa, Zeserina Caldas Sergio, Esmeralda Maison e Maria Delga^{to}.

Chorographia do Brasil (2ª serie ás 11 1/2)
—Silvina de Vasconcellos Pego, Elvira Pilar da Silva Guimarães, Isabel Ribeiro de Souza Campos, Romana Barralvas Moniz; Laura da Silva Costa, Felismino José de Castro e Souza e Augusto Pinto da Costa.

Depois de amanhã, 4, serão chamados para prova escripta dos exames de admissão todos os que a requereram.

Externato do Gymnasio Nacional**EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS**

De ordem do Sr. director, faço publico que todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, de 5 a 20 do corrente, acham-se abertas, na secretaria deste Externato, á rua Larga de S. Joaquin, as inscrições para os exames geraes de preparatorios.

Na forma das Instrucções de 16 de novembro de 1892:

1.º O requerimento de inscrição será feito pelo candidato, o qual apresentará um *curriculum vitae*, assignado pelo director do estabelecimento particular em que estudou ou pelos professores que o doutrinaram no seio da familia, de onde se possam colher informações sobre os seus precedentes collegiaes, seu procedimento moral e o aproveitamento que teve no curso de estudos.

2.º Bastará que apresente um só documento deste genero o candidato que requerer inscrição em mais de uma materia.

3.º Por cada materia será paga a taxa de 5\$500 em estampilhas.

4.º Encerrada a inscrição no dia 20 do corrente mez, sob nenhum pretexto se admitirá quem quer que seja á inscrição.

5.º A approvação em portuguez será condição indispensavel para que o candidato se inscreva em qualquer outra matéria; o candidato á inscrição em geometria e trigonometria deverá ter approvação em arithmetica e algebra; para physica e chimica será exigida a approvação em mathematica elementar; para historia natural, a approvação em physica e chimica; para historia, a approvação em geographia.

Externato do Gymnasio Nacional, 2 de maio de 1894.—O secretario, Paulo Tavares.

Externato do Gymnasio Nacional

Effectuam-se hoje os exames de admissão e os finais de physica e chimica do 5º anno, historia geral do 6º e grego do 7º.

Externato do Gymnasio Nacional, 2 de maio de 1894.—O secretario, Paulo Tavares.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com a deliberação da congregação desta faculdade, faz-se publico que acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de tres mezes, a contar desta data, a inscrição para o curso ao logar de preparador da cadeira de operações e apparatus, a qual será encerrada a 16 de julho vindouro, ás 2 horas da tarde.

De conformidade com o art. 68 do codigo que baixou com o decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, os pretendentes devem provar perante a secretaria, deste estabelecimento as condições exigidas nos artigos 66 e 67 do mesmo codigo.

Bahia, Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia, 17 de abril de 1894.—O secretario, Dr. Menandro dos Reis Meirelles.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, por espaço de quatro mezes, a partir desta data, estará aberta, nesta secretaria, a inscrição dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente da 1ª cadeira do 1º anno do curso fundamental, conservando-se entretanto, aberta a mesma inscrição segundo preceitua o art. 63 do codigo das disposições communs ás instituições do ensino superior durante os tres primeiros dias depois do começo dos trabalhos escolares (1 a 3 de setembro), por terminar o dito prazo nas ferias.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 2 de abril de 1894.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Escola Nacional de Bellas Artes**MATRICULAS**

De ordem do Sr. director faço publico que, a partir desta data, estarão abertas nesta secretaria as matriculas para o curso geral e cursos especiaes, as quaes serão encerradas á 10 de maio do corrente anno.

Os candidatos á matricula deverão requerer ao Sr. director, instruindo o requerimento com certidão de idade, attestados de exames de portuguez, arithmetica e geographia para o 1º anno; de francez, historia, algebra, geometria e trigonometria, para o 2º anno.

Os candidatos á livre frequencia deverão requerer apenas ao Sr. director.

Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de abril de 1894.—Dr. Candido José Teixeira, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. director faço publico que até ao dia 4 de maio vindouro acha-se aberta concorrência para o serviço de iluminação electrica nesta escola durante a anno lectivo corrente.

Só poderão concorrer profissionaes reconhecidos e garantidos por fiador idoneo. Para mais esclarecimentos dirigir-se á secretaria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 26 de abril de 1894.—Dr. Candido José Teixeira, secretario.

Laboratorio Nacional de Analyses

Do ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimicos de 3ª classe, a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1257 de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos, que além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar do domicilio.

O concurso versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas, e será feito conforme as instrucções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 7 de abril de 1894.—O director, Dr. *Borges da Costa*.

Assistencia Medico-legal de Alienados

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art. 7º, § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 1559, de 7 de outubro do anno findo, a contar desta data e por quatro mezes, acha-se aberta na secretaria da mesma assistencia a inscripção ao concurso para provimento de dous logares de medicos do Hospicio Nacional, eum das Colonias de Alienados, na Ilha do Governador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psychiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas feita pelos membros da commissão examinadora.

A' inscripção serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica, ou que tendo sido por escola estrangeira, si houverem habilitado perante alguma das nacionaes.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 19 de janeiro de 1894.—O director, *Horacio de Gusmão Coelho*.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado duas apolices geraes, juro antigo de 6%, sendo uma do valor de 1:000\$ n. 98.305 emitida em 1867 e outra de 500\$ n. 9.512 em 1878, vae ser solicitada a expedição de novos titulos, si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1894.—M. A. *Galvão*.

Fazenda de Santa Cruz

AFORAMENTO DE TERRENOS

Tendo Antonio de Souza Coutinho requerido por aforamento 11 1/2 braças de terreno á rua de D. Pedro I na 1ª secção de foro da Fazenda de Santa Cruz, obrigando-se a cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891 e a decisão de 29 de maio ultimo, em virtude das quaes tem de fazer dentro em 3 annos edificações, que pelo menos tonham o valor dos terrenos; convidam-se as pessoas que pretenderem tal terreno a requerer ao Sr. ministro da fazenda, por intermedio desta directoria ou da superintendencia da mesma fazenda; no prazo de 30 dias a contar desta data.

Directoria das Rendas Publicas, 10 de abril de 1894.—*Francisco José da Rocha*.

Fazenda de Santa Cruz

AFORAMENTO DE TERRENOS

Tendo a commissão de obras da capella de S. Benedicto, representada pelo seu presidente Bernardino Alves da Fonseca, requerido por aforamento 44 metros de terreno no logar denominado Areia Branca, da 4ª secção de foro da fazenda de Santa Cruz, obrigando-se a cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891 e a decisão de 29 de maio ultimo, em virtude das quaes tem de fazer dentro em tres annos edificações, que pelo menos tenham o valor dos terrenos, convida-se ás pessoas que pretenderem tal terreno a requerer ao Sr. ministro da fazenda, por intermedio desta directoria ou da superintendencia da mesma fazenda no prazo de 30 dias a contar desta data.

Directoria das Rendas Publicas, 7 de abril de 1894.—*Francisco José da Rocha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor francez *Bresil*

Trapiche Freitas—Marca FYA: 1 caixa, sem numero, e com falta. Manifesto em traducção.

Marca D&C: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Lettreiro: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca O&C: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca J&C: dita, sem numero, idem. Idem.

Marca B&C—125: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca BTP: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca BBC—125: 3 fardos, sem numeros, idem. Idem.

Armazem n. 12—Marca A&C: 1 caixa n. 864, repregada. Idem.

Marca CP&C: 1 dita n. 3.742, idem. Idem.

Lettreiro—Dr. J. J. S.: 1 dita n. 18, idem. Idem.

Marca CMC: 1 dita n. 152, idem. Idem.

Marca BF: 1 dita n. 9.377, idem. Idem.

Marca FN: 1 dita n. 5.029, idem. Idem.

Marca JMR&C: 1 dita n. 6.665, idem. Idem.

Marca ND: 1 dita n. 6.665, idem, idem.

Vapor francez *Alour*.

Armazem de bagagem—Marca MS: 1 bahú de couro, sem numero, aberto. Manifesto em traducção.

Sem marca: 1 malla de mão, idem. Idem.

Vapor francez *Parahyba*.

Armazem n. 6—Lettreiro—1.685—AL&C—BC: 1 caixa n. 247, quebrada e com falta. Manifesto em traducção.

Marca MV: 1 dita n. 1, repregada e vasia idem. Idem.

Vapor francez *Dardogne*.

Trapiche Freitas—Lettreiro: 3 saccos, sem numero, e com faltas. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Federation*:

Armazem n. 1—Marca AAC: 1 caixa n. 4.744, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CPC: 1 dita n. 5.313, idem. Idem.

Marca FO&C: 1 dita n. 11, idem. Idem.

Marca FS&C: 5 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca JFC&C—E: 2 ditas ns. 1.802 e 1.800, idem. Idem.

Marca JM: 5 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca C&L: 5 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca MFB: 1 dita n. 932, idem. Idem.

Marca CL&C: 5 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca C&M: 5 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca CC—A: 5 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca CC—B: 5 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca CG&F: 5 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca CB&C: 5 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca CH&C: 5 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca FC&C: 1 dita n. 8.442, idem. Idem.

Marca FS&C: 5 ditas, sem numeros, idem. Idem.

Marca GF&M: 5 ditas, idem, idem. Idem.

Marca HM: 5 ditas, idem, idem. Idem.

Marca LP: 5 ditas, idem, idem. Idem.

Marca MC&C: 5 ditas, idem, idem. Idem.

Marca MM&C: 5 ditas, idem, idem. Idem.

Marca OLI: 5 ditas, idem, idem. Idem.

Marca R: 5 ditas, idem, idem. Idem.

Marca SPS&C: 10 ditas, idem, idem. Idem.

Marca S&C: 5 ditas, idem, idem. Idem.

Marca T&B: 10 ditas, idem, idem. Idem.

Marca T: 10 ditas, idem, idem. Idem.

Marca V: 10 ditas, idem, idem. Idem.

Marca VP&C: 10 ditas, idem, idem. Idem.

Vapor inglez *Elbe*.

Armazem n. 9—Marca AC&C: 1 caixa n. 597, repregada. Manifesto em traducção.

Marca Aw&C: 3 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca CCCME: 1 dita n. 262, idem. Idem.

Marca EA&C: 3 ditas ns. 8403, 7629, 8406, idem. Idem.

Marca FO&C—D: 1 dita n. 643, idem. Idem.

Marca MG—FD: 3 ditas ns. 213, 214, 216, idem. Idem.

Marca M—G: 1 dita n. 8837, idem. Idem.

Marca OP&C: 1 dita n. 2723, idem. Idem.

Marca PC&C—H: 1 dita n. 3998, idem. Idem.

Marca R—LT: 1 dita n. 1441, idem. Idem.

Marca S&I—F: 1 dita n. 119, idem. Idem.

Marca SM—R: 1 dita n. 8767, idem. Idem.

Marca EA&C: 1 dita n. 8406, idem. Idem.

Vapor inglez *Bessel*.

Armazem n. 14—Marca AN&C: 2 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca AM&P: 3 ditas, idem. Idem.

Marca AR&C: 3 ditas, idem. Idem.

Marca B&S: 3 ditas ns. 12, 01 e 30, idem. Idem.

Marca CO&C: 1 dita n. 36, idem. Idem.

Marca JLF&C: 3 ditas ns. 5.208, 5.202 e 5.209, idem. Idem.

Marca JEP: 1 dita n. 5.961, repregada e avariada. Idem.

Marca QD&C: 2 ditas ns. 182 e 189, idem. Idem.

Marca AZ—MNC: 1 barrica n. 105, repregada. Idem.

Marca AJA&C: 1 caixa n. 12, idem. Idem.

Marca B&S: 3 ditas ns. 9, 7 e 32, idem. Idem.

A mesma marca: 1 engradado n. 57, idem. Idem.

Marca MM&C: 1 caixa n. 8, idem. Idem.

Marca SM&J: 2 ditas ns. 26 e 31, idem. Idem.

Marca SM&C: 3 ditas ns. 217, 207 e 209, idem. Idem.

Marca SA: 1 dita n. 2.971, idem. Idem.

Marca SM&J: 1 dita n. 39, avariada. Idem.

Trapiche Vapor—Lettreiro Brazil: 1 caixa com falta. Idem.

Marca BP&C: 1 barrica quebrada. Idem.

Marca ML&C—R: 2 caixas, com falta. Idem.

Marca CMC: 1 barrica, repregada. Idem.

Marca ASC: 1 dita, idem. Idem.

Marca RF—319—MJMO: 1 dita, idem. Idem.

Marca RF—304—GS: 1 dita, idem. Idem.

Marca TV&C: 2 ditas, idem. Idem.

Marca JLS: 2 barris, com falta. Idem.

Marca CPC: 2 quintos, idem. Idem.

Marca ARM: 4 saccos, idem. Idem.
 Marca QM&C: 1 caixa, idem. Idem.
 Letreiro Quinta da Ponte: 6 quintos, idem. Idem.
 Marca MC: 1 dito, idem. Idem.
 Marca GS&C: 1 dite, idem. Idem.
 Letreiro — Esperança: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca JG&C—P: 12 caixas, idem. Idem.
 Marca RP&C: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca AJL: 2 quintos, idem. Idem.
 Marca AM&C: 1 dito vasio, idem.
 Marca AR&C: 2 ditos, com faltas, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dito, vasando, idem. Idem.
 Marca JG&C—DC: 1 caixa, com falta, falta, idem. Idem.
 Vapor inglez *Galileo*.
 Armazem das amostras— Letreiro Ed Ashworthi & Comp.: 1 pacote roto e sem numero. Manifesto em traducção.
 Letreiro Gemayle Davidson & Comp.: 1 caixa n. 203, repregada, idem. Idem.
 Letreiro Jones Mathew & Comp.: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca AA&C: 1 dita n. 300, idem. Idem.
 Letreiro Max Nothman: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Vapor inglez *Nithsdale*.
 Armazem de bagagem — Sem marca: 1 bahú de folha, sem numero, e aberto. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Bicla*.
 Armazem n. 3—Marca SCM: 3 caixas ns. 25, 26 e 28, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.
 Marca MFB: 1 dita n. 370, repregada. Idem.
 Marca C&C: 3 ditos ns. 1085, 1086 e 1205. Idem.
 Marca G6—11: 2 ditos ns. 187 e 278, idem. Idem.
 Marca WM: 1 dita n. 40 idem. idem. Idem.
 Marca SCM: 1 dita n. 3, idem. Idem.
 Marca GS&C—M: 1 dita n. 54, idem. Idem.
 Marca ABC: 2 ditos ns. 31 e 32, idem. Idem.
 Marca GCP—JBC: 1 dita n. 2313, idem. Idem.
 Marca SLM: 1 fardo n. 3259, avariado. Idem.
 Marca AR—P: 1 caixa n. 2232, repregada. Idem.
 Vapor allemão *Argentina*.
 Armazem n. 11—Marca SCM—LR: 1 caixa n. 5261, repregada e avariada. Manifesto em traducção.
 Marca G&C: 1 dita n. 1391, idem. idem.
 Marca GP&C: 1 dita n. 505, idem. Idem.
 Marca NM&C: 1 dita n. 110, idem. Idem.
 Marca PB&I: 2 ditos ns. 6.811 e 6.812, idem. Idem.
 Marca PCC—LR: 1 dita n. 5.402, idem. Idem.
 Marca SC&C: 1 dita n. 313, idem. Idem.
 Marca 66—11W: 3 ditos ns. 1.284 e 1.288, idem. Idem.
 Marca AS&C: 1 dita n. 2.609, idem. Idem.
 Marca BF: 1 dita n. 9.304, idem. Idem.
 Armazem n. 7—Marca CG&F: 4 barricas sem numero, idem. Idem.
 Armazem n. 11—Marca CF: 1 caixa n. 6.270, idem. Idem.
 Marca SCM—LR: 1 dita n. 5.259, idem. Idem.
 Marca CR&C: 1 dita n. 9.342, idem. Idem.
 Marca CR&CVM: 1 dita n. 9.434, idem. Idem.
 Marca FO&C: 2 ditos ns. 7.528 e 7.529, idem. Idem.
 Marca FSO: 1 dita n. 7.004, idem. Idem.
 Marca FO—2.899—445—JS: 6 ditos sem numero, idem. Idem.
 Marca FJM&C: 1 dita n. 1.829, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca JBF: 21 caixas sem numero, repregadas e avariadas. Idem.
 Armazem n. 11—Marca JSF: 1 dita n. 2.394, idem. idem. Idem.
 Marca L&F: 2 ditos ns. 1.338 e 1.339, idem. Idem.

Dospacho sobre agua—Marca M: 1 dita sem numero, idem, idem. Idem.
 Armazem n. 11 — Marca PC&D—L&R: 2 ditos ns. 5.267 e 4.676, idem, idem. Idem.
 Marca 11—66W: 2 ditos ns. 1.287 e 1.288, idem. Idem.
 Marca Q 6.745 D: 1 dita sem numero, idem idem. Idem.
 Marca RS: 1 dita n. 7.003 A, idem, idem. Idem.
 Marca AC: 1 dita n. 7.001 A, idem, idem. Idem.
 Marca BBC: 1 dita n. 1.490, idem idem. Idem.
 Marca B&R: 1 dita n. 6.787, idem idem. Idem.
 Marca CS&C: 2 ditos ns. 184 e 189, idem idem. Idem.
 Marca CRC: 1 dita n. 9.334, idem idem. Idem.
 Marca CFJ&C—M: 1 dita n. 3.791, idem idem. Idem.
 Marca EMC—P: 2 ditos ns. 8 e 9, idem idem. Idem.
 Marca CR&CVM: 4 ditos ns. 9431, 9430, 9429, 9433, idem, idem. Idem.
 Marca AJAC: 1 dita n. 2654, idem, idem. Idem.
 Armazem n. 7—Marca AN&C: 3 ditos sem numeros, idem, idem. Idem.
 Sobre agua—Marca AM&P: 5 garrações quebrados sem numeros. Idem.
 Armazem n. 11—Marca ASF: 1 caixa n. 1394, repregada e avariada. Idem.
 Marca B&R: 2 ditos ns. 6811, 6813, idem. Idem.
 Marca BG&B: 2 ditos ns. 12160, 12163, idem, idem. Idem.
 Marca CP: 1 dita n. 3019, idem, idem. Idem.
 Marca SCM—LR: 1 dita n. 5264, idem, idem. Idem.
 Marca AC: 9 ditos sem numeros, idem, idem. Idem.
 Marca COC: 1 dita n. 4702, idem, idem. Idem.
 Armazem n. 7—Marca F&O2899—445—JS: 4 ditos sem numeros, idem, idem. Idem.
 Sobre agua—Marca SBF—S: 5 ditos sem numeros, idem, idem. Idem.
 Arrazem n. 7—Marca K&C: 1 dita n. 131, idem, idem. Idem.
 Sobre agua—Marca M: 2 ditos sem numeros, idem, idem. Idem.
 Marca M: 1 dita sem numero, idem, idem. Idem.
 Armazem n. 11—Marca MM&C: 1 dita n. 99, idem, idem. Idem.
 Marca PC&C—LR: 1 dita n. 5.402, idem. Idem.
 Marca PBI: 2 ditos ns. 6.811 e 6.812, idem. Idem.
 Marca PM&C: 1 dita n. 6.299, idem. Idem.
 Marca 60—11 W: 1 dita n. 1.284, idem. Idem.
 Marca Q: 1 dita n. 1.569, idem. idem.
 Marca B 1262—GFC: 4 ditos sem numero, idem. Idem.
 Marca QSP: 1 dita n. 7.007 A, idem. Idem.
 Marca C&R: 1 dita n. 387, idem. Idem.
 Marca GC&C: 1 dita n. 1.823, idem. Idem.
 Marca FS&C—K: 3 ditos ns. 4.263, 4.292 e 4.294, idem. Idem.
 Marca FJM&C: 1 dita n. 1.630, idem. Idem.
 Marca FO&C: 1 dita n. 7.528, idem. Idem.
 Marca FL—C: 1 dita n. 4.680, idem. Idem.
 Marca FSO: 1 dita n. 7.004, idem. Idem.
 Marca GJ & C: 1 dita n. 5.449, idem. Idem.
 Marca GM: 1 dita n. 82, idem. Idem.
 Marca MNC: 1 dita n. 545, idem. Idem.
 Marca HBC: 1 dita n. 4.710, idem. Idem.
 Marca JSF: 1 dita n. 2.388, idem. Idem.
 Marca LJC: 1 dita n. 3.544, idem. Idem.
 Marca PC&C—LR: 2 ditos ns. 4.822 e 5.267, idem. Idem.
 Marca Q: 1 dita n. 1.557, idem. Idem.
 Marca RS: 1 dita n. 7.003 A, idem. Idem.
 Marca SC—C: 1 dita n. 46, idem. Idem.

Marca TL&C: 1 dita n. 7.005 A, idem. Idem.
 Vapor allemão *Lissabon*.
 Armazem n. 10—Marca BC&C: 1 caixa n. 6.326, avariada—Manifesto em traducção.
 Marca PB&I: 1 dita n. 243, idem. Idem.
 Marca BS&C: 3 ditos ns. 12.001, 12.002 e 12.003, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 1.212/15, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 1.212/17, idem. Idem.
 Armazem n. 16—Marca DJA: 150 rolos sem numero—Manifesto em traducção.
 Armazem do despacho—Marca JBF—S: 2 caixas, sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca MLC: 3 barricas, idem, repregadas e avariadas. Idem.
 Armazem n. 10—Marca RS&C—1212: 3 caixas ns. 12, 19 e 22, repregadas e avariadas. Idem.
 Marca FS&C—K: 1 dita, avariada. idem. Idem.
 Armazem do despacho—Marca HG—F: 1 dita n. 400, avariada. idem.
 Marca ML&C: 1 dita n. 3120, repregada. idem.
 Armazem n. 10—Marca PB&I: 1 dita n. 221, repregada e avariada. Idem.
 Marca PB&I: 1 caixa n. 243, repregada e avariada. idem.
 Numero 3: 1 dita n. 8879, repregada. Idem.
 Armazem da estiva—Marca RN: 1 barrica n. 159, com falta. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 16—Sem marca: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Armazem n. 01—Marca SM—S: 1 caixa n. 512, repregada. Idem.
 Vapor allemão *Itaparica*.
 Trapiche Freitas—Marca A: 20 saccos, sem numero, com falta. Idem.
 Vapor allemão *Capua*.
 Trapiche Damião—Marca M—A: 1 caixa, sem numero, com indícios de falta. Manifesto em traducção.
 Marca M—B: 1 dita, idem, idem. Idem.
 Vapor allemão *Argentinu*.
 Trapiche Freitas—Marca A: 15 saccos, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.
 Barca allemã *Aurora*.
 Trapiche Reis—Letreiro Garctehy Boch & Comp.: 144 saccos, sem numero, de falta. Idem.
 A mesma marca: 105 ditos, idem. Idem.
 Vapor inglez *Rosse*.
 Trapiche Federal—Marca M^o V^o: 1 caixa n. 3, com falta e avaria. Manifesto em traducção.
 A mesma marca: 1 dita n. 6, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 101, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 6.854, com falta e avariada. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 6.855, avariadas. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 166, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 amarrados ns. 233, 234 e 235, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditos ns. 236, 237 e 239, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de maio de 1894. — O inspector interino, A. Has-selmann.

Contadoria da Marinha

Para conhecimentos dos interessados faço publico que de 1 de maio do corrente anno em diante será observada na pagadoria da Marinha a seguinte ordem nos pagamentos: 1^o dia util.—Secretaria de Estado, Conselho Naval, Quartel General, Conselho Supremo Militar e officiaes reformados, começando tambem o pagamento dos soldos aos officiaes da Armada e classes annexas, inclusive consignação a familia; 2^o dia util — Commissariado, Auditoria, Arsenal, Escola Naval e Bibliotheca; 3^o dia util—Capitania do Porto e Hospital. O

pagamento aos operarios do arsenal fica dependendo do dia em que forem remetidas as folhas a conferencia e processo; o pagamento aos operarios peccionistas sera realizado no 5º do dia util e o das consignações aos procuradores do dia 10 em deante.

Outrosim previno que só serão pagas as folhas nos dias annunciados.
Contadoria da Marinha, em 30 de abril de 1894.—O contador, *Mathias Carvalho*, (.

Corpo de Engenheiros Navaes

EXAMES PARA MACHINISTAS DE BARCAS A VAPOR DO COMMERCIO

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Corpo de Engenheiros Navaes são convidados os candidatos a exames para machinistas de barcas a vapor do commercio a comparecer no dia 4 do corrente, ás 11 horas da manhã, na secretaria do corpo no arsenal de marinha, Secretaria do Corpo de Engenheiros Navaes 1 de maio de 1894.—*Firmino H. Ancora da Luz*, engenheiro secretario. (.

Corpo de Engenheiros Navaes

EXAMES PARA MACHINISTAS DE BARCAS A VAPOR DO COMMERCIO

Resultado dos exames, effectuados no dia 30 de abril do corrente anno, para machinistas de barcas a vapor do commercio :

João Castelleiro de Barros, approvedo para machinista de 3ª classe e João Baptista de Accioly Costa approvedo para machinista de 4ª classe.

Secretaria do Corpo de Engenheiros Navaes 1 de maio de 1894.—*Firmino H. Ancora da Luz*, engenheiro secretario.

Intendenc a da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Vicente da Cunha Guimarães, Vasconcellos, Mendonça & Comp., A Invencivel, Companhia Manufactureira de Calçados e Rodrigo Vianna, são convidados a comparecer na secretaria desta repartição afim de firmarem contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão do conselho de compras de 13 de abril, incorrendo na multa de 5% aquelle que o deixar de fazer até ao dia 3 de maio.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1894.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*. (.

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. tenente-coronel intendente faço publico que nesta secretaria se recebem propostas até ao dia 7 de maio para a compra e remoção dos saccos de areia e fardos de alfafa das trincheiras que guarnecem o littoral desta capital.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1894.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*. (.

Directoria Geral dos Correios

Na divisão central desta directoria recebem-se propostas estampilhadas em cartas fechadas até 15 de maio proximo para compra de jornaes e mais papeis inuteis cahidos em refugo. Os proponentes indicarão a offerta por kilo sujeitando-se á totalidade daquelles objectos.

Capital Federal, 25 de abril de 1894.—O sub-director, *Afonso do Rego Barros*. (.

E. de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria se faz publico que, de 5 do corrente a 4 de junho proximo futuro continua em vigor, para as mercadorias sujeitas á taxa adicional variavel com o cambio, a tabella cuja base vae abaixo indicada :

ORGANISADA DE ACCORDO COM A PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS, DE 6 DE SETEMBRO DE 1892

Tabella A — Cambio 10

Base

Preparados do fumo	ASSUCAR	
	Bruto	Refinado
	39 réis	130 réis
	26 >	91 >
	19,5 >	65 >
Fumo	325 réis	292,5 réis
	195 >	175,5 >
	169 >	152,1 >
AGUARDENTE	Estrangeira	
	Nacional	Estrangeira
	300 réis	375 réis
	150 >	225 >
	75 >	195 >
Vinhos, licores e alcool estrangeiros	425 réis	300 réis
	235 >	150 >
	221 >	75 >
Vinhos, licores e alcool nacionaes, couros secos e salgados	340 réis	340 réis
	170 >	170 >
	85 >	85 >
CAFÉ	Classe B	
	Classe A	Classe B
	190 réis	190 réis
	133 >	133 >
	95 >	95 >
	340 réis	340 réis
	220 >	220 >
	170 >	170 >
1ª classe da tarifa n. 3	520 réis	520 réis
	390 >	390 >
	260 >	260 >
POR TONELADA E POR KILOMETRO		
Até 100 kilometros.....		
Por kilometro excedente a 100 até 300....		
Por kilometro excedente a 300.....		

Escriptorio central da 3ª divisão, 1 de maio de 1894.—*Afonso Carneiro de Oliveira Soares*, chefe interino da contabilidade.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas: Directoria de Obras, Patrimonio, Bibliotheca, Archivo e Almoxarifado. Segunda secção da fazenda municipal, 2 de maio de 1894.—O 1º escriptorario, *J. Godoy*.

Districto da Gloria

AGENCIA DA PREFEITURA

Por ordem do cidadão Dr. Alberto de Campos Goulart, agente da prefeitura do districto da Gloria, chamo a attenção de todos os proprietarios de predios no mesmo districto para as disposições do art. 1º da postura de 30 de setembro de 1854, que diz:

« Em todos os predios que forem edificados ou reedificados na cidade e seus suburbios, serão collocados canos, que recebam dos telhados, sotéas ou terraços as aguas pluvias e as leve.n até á rua.

Os proprietarios que deixarem de cumprir esta disposição, soffrerão a multa de 30\$ a qual será paga no dobro todas as vezes que se findarem os prazos que para sua execução lhes deverão ser intimados pelos fiscaes, até que preencham a dita obrigação.

Outrosim fica pelo mesmo doutor agente marcado o prazo de 30 dias para a execução do disposto no artigo supra.

Agencia da Prefeitura do districto da Gloria, 27 de abril de 1894.—*Arthur Rocha*, escrivão.

Districto da Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

Por ordem do cidadão agente, E. J. Pires Ferrão, lembro a todos os interessados deste districto que devem ser pagos no corrente mez, os impostos creados pelo § 8º do art. 1º, da lei n. 75 de 6 de fevereiro de 1894, a saber:

Toldo e taboleta até cinco metros de extensão..... 10\$000
Placas collocadas nas ombreiras ou exteriormente, cada uma..... 10\$000
Toldo e taboleta de mais de cinco metros de extensão..... 20\$000
Estes impostos serão pagos com o adicional de 30% visto estarem comprehendidos no n. 13 do citado art. 1º.

Agencia da Prefeitura do districto da Gavea, 20 de abril de 1894.—*Anonio B. Santos Cruz*, escrivão da agencia.

2º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

O cidadão agente Antonio de Oliveira Porto Junior, chama attenção dos proprietarios dos terrenos abaixo inscriptos para no prazo de 15 dias mandar tapal-os e limparem as testadas dos mesmos até ao meio da rua, de accordo com os § 2º, tit. 3º, sec. 1º, e § 1º, tit. 3º sec. 2º ficando sujeito a multa de 30%, si não observarem a intimação feita no prazo acima estipulado.

Rua Gregorio Neves, um terreno junto ao predio n. 1.

A mesma rua, um terreno em frente ao lampeão n. 12.822.

A mesma rua, um terreno junto ao n. 18.

Rua Visconde de Santa Cruz, um terreno junto ao n. 1 A e outro junto ao n. 1 B.

A mesma rua um terreno junto ao n. 8.

Rua Alvaro, um terreno em frente ao lampeão n. 1.268.

Rua General Bellegarde, um terreno em frente ao lampeão n. 1.282 e outros lotes.

Travessa Moreira, um terreno junto ao n. 6.

A mesma travessa, um terreno em frente ao n. 6.

Rua Grão Pará, diversos lotes.

Rua da Alegria canto da de Grão Pará, um terreno.

A mesma rua, um terreno devoluto.

Rua Aratujo Leitão, um terreno junto ao n. 2.

A mesma rua diversos lotes devolutos.

Rua do Caouqu, um terreno junto ao lampeão n. 12.232.

A mesma rua, um terreno, fazendo frente para rua de D. Romana e do Cabugi. Rua Conselheiro Ferraz, Um terreno junto ao lampeão n. 1.223, que dá frente para a rua Dr. Lins de Vasconcelos. Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Novo, 19 de abril de 1894 — O escrivão, Antonio Carlos Cordeiro.

EDITAES

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, juiz sub-prefor da 13ª pretoria do Districto Federal faz saber a quem o conhecimento deste pertencer e delle noticia tiver que as audiencias deste juizo terão logar ás terças-feiras e sabbados ás 10 12 horas da manhã e ás das juntas correctionaes ás quartas feiras ás mesmas horas. E para constar passei o presente. 13ª pretoria, 23 de Abril de 1894. Eu, Antonio Goçalves de Lima Barros, escrivão, o escrevi. — Joaquim Moreira da Silva.

Da praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz sectional do Districto Federal,

Faço saber a quantos o presente edital com o prazo de novo dias virem que, no dia 11 de maio corrente, o porteiro dos auditorios trará a público pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move a José Caetano de Faria, o telheiro e terreno da rua Conde d'Eu (hoje rua Frei Caneca) n. 63 (antigo n. 65), telheiro coberto de telha nacional e folhas de zinco em mau estado, sem divisões, calçao de alvenaria, o terreno com portão de madeira e murado; mede de frente 10m, 4, e a largura, pela rua do Senado, a mesma da frente, não dando a medição do comprimento do terreno que vae até a rua do Senado, por existir um morro nos fundos do telheiro, que impossibilitou a medição. E validado o telheiro e terreno em tres contos de réis (3.000\$), cuja praça terá logar ao meio-dia, ás portas do predio onde funciona o Tribunal do Jury, á rua da Constituição, no edificio do antigo museu.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19 do capitulo 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que heide fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital, será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil a 1 de maio de 1894. E eu, José Braulio Ludolf, o sub-screvi. — Aureliano de Campos.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/º	à vista
Sobre Londres.....	9 1/2	9 11/32
> Pariz.....	1.000	1.024
> Hamburgo...	1.247	1.259
> Italia.....	—	950
> Portugal....	—	448
> Nova York..	—	5\$309
Soberanos.....	—	25\$250

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	1:020\$000
Ditas conv. de 1:000\$, 4 %....	1:121\$000
Bancos	
Banco Lavoura e Commercio, 2ª serie.....	654000
Dito Rural Internacional.....	9\$000
Dito Iniciador.....	15\$500
Dito Nacional Brasileiro.....	222:000
Dito Constructor.....	22\$510
Dito da Republica, 2ª serie....	72\$500
Dito idem, 1ª serie.....	149:000
Companhias	
Comp. Seguros Previdente.....	51\$000
Dita Seguros Vigilancia.....	8\$000
Dita Seguros Fidelidade.....	45\$000
Dita Estrada de Ferro Oeste de Minas, 2ª serie.....	21\$500
Dita Construções Civis.....	25\$000
Dita da Geral E. de Ferro.....	1\$000
Dita Obras Publicas.....	18\$000
Dita Tronco da Sorocabana.....	75\$000
Dita F. C. de Pernambuco.....	130\$000
Dita Jardim Botânico.....	145\$000
Dita Viação Sapucahy.....	17\$500
Dita Melhoramentos no Brazil..	39\$500
Consolidados	
Do Banco Credito Movei.....	33\$000
Debentures	
Debs. do Banco Viação.....	11\$500
Ditos da Leopoldina, 4 %.....	25\$000
Letras	
Letras do Banco Predial.....	52\$500

E. do Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 29 de abril de 1894 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

		Desde 1 do mes
Café.....	121.389	5.060.831 kilogs.
Carvão vegetal.	76.840	2.072.720 >
Couros seccos e salgados.....	—	306.332 >
Fumo.....	3.880	37.580 >
Queijos.....	4.487	22.040 >
Toucinho.....	2.380	109.860 >
Diversas.....	14.480	436.564 >

— E no dia 30 de abril de 1894 :

		Desde 1 do mes
Café.....	131.445	5.192.293 kilogs.
Carvão vegetal.	83.707	2.156.420 >
Couros seccos e salgados.....	—	306.332 >
Fumo.....	5.310	42.880 >
Queijos.....	4.300	26.340 >
Toucinho.....	6.100	115.860 >
Diversas.....	16.320	452.581 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Movei

EMISSÃO DE EMPRESTIMO EM OBRIGAÇÕES AO PORTADOR (DEBENTURES)

Manifesto exigido pelo art. 2º da lei n. 177 A, de 15 de setembro de 1893

I

O Banco de Credito Movei, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março n. 48 (antigo 72), tem por objecto as seguintes operações:

- 1.º Subscrever ou adquirir titulos de credito publico ou particular, singular ou colectivo, e delles dispôr ou negociar-os.
- 2.º Subscrever ou adquirir acções, debentures, titulos de obrigação de bancos e de

qualquer empreza industrial, constituída em forma anonyma ou em outra qualpue legal, e que versem sobre estradas de ferro, canaes, minas, trabalhos publicos existentes, ou que para o futuro se fundarem.

3.º Permutar os titulos referidos nos numeros antecedentes por outros, dal-os em caução, e sobre elles transigr.

4.º Tomar e collocar emprestimos de emprezas organizadas, e que se organizarem.

5.º Fazer contractos de contas correntes simples, ou sob garantia hypothecaria, pignoratícia, ou fidejussoria.

6.º Dar por emprestimos quantias ou valores sobre effeitos mercantis, acções, titulos de obrigação, debentures, e creditos publicos; não podendo, porém, aceitar caução de acções que não estejam integradas, e sempre com uma margem nunca menor de 20 % da cotação. Só para garantia de dividas pro-existentes poderá receber em caução titulos não integrados.

7.º Effectuar cobranças e liquidações por conta de terceiros.

8.º Pagar coupons, juros, dividendos e commissões, mediante ajuste com as emprezas respectivas.

9.º Fazer qualquer especie de operações de credito e bancaria.

10. Receber bens de raiz em pagamento de dividas e alienal-os.

II

Os estatutos foram publicados no Diario Official de 1 de novembro de 1890 e as alterações aos mesmos feitas em assembléas geraes extraordinarias de 16 de fevereiro de 1891, 12 de janeiro e 17 de dezembro de 1892 e de 17 de abril de 1894 foram publicadas no Diario Official de 21 de fevereiro de 1891, de 10 de fevereiro de 1892, de 2 de janeiro de 1893 e de 27 de abril de 1894.

III

A acta da assembléa geral extraordinaria de 17 de abril de 1894, que autorizou a emissão do emprestimo e lhe fixou as condições, foi publicada no Diario Official de 27 de abril de 1894 e no Pais de 28 de abril de 1894.

IV

Não ha emprestimo anteriormente emitido pelo banco.

V

Os 70.000 debentures, cuja emissão foi autorizada, são do valor nominal de 60\$ cada um e emitidos ao par e do juro de 6 % ao anno ou 3\$600 por debenture, pagavel por semestre nos dias 10 de julho e 10 de janeiro de cada anno, devendo o primeiro pagamento ou 1\$800 por debenture effectuar-se no dia 10 de julho do corrente anno de 1894.

A amortização ou resgate operar-se-ha dentro do prazo de 35 annos, á razão de 2.000 debentures por anno, no dia 10 de janeiro de cada anno, a começar de 10 de janeiro de 1895, ficando livre á directoria do banco amortisar por antecipação, effectuando em um só anno a amortização correspondente a dous ou mais annos, podendo para esse fim adquirir os debentures por qualquer meio de direito que prefira, inclusive o do sorteo, e fazendo publicar pela imprensa a amortização que houver operado.

VI

O activo e passivo do banco nesta data (30 de abril) consta do balanço seguinte :

Activo

Acções amortisadas, saldo...	482:46\$000
Titulos pertencentes ao banco:	
Apolices.....	15:700\$100
Acções de companhias e bancos e debentures.	12.441:295\$190
	12.456:995\$190

Edificio do banco, valor desta conta.....	271:648\$030	
Propriedades do banco idem.....	1.976:847\$730	
Mobilia e utensilios, idem.....	35:213\$530	2.283:790\$290
Letras descontadas, saldo.....	2.288:816\$680	
Ditas caucionadas idem	3.399:436\$600	
Ditas a receber, idem..	514:090\$390	
Contas correntes garantidas, idem.....	2.523:256\$074	8.725:629\$744
Titulos em liquidacao, idem.	1.291:815\$010	
Caucao da directoria, idem..	60:000\$000	
Titulos caucionados, idem...	9.968:893\$333	
Valores depositados, idem...	590:500\$000	
Diversas contas, idem.....	919:637\$665	
Caixa:		
Saldo em moeda corrente nos cofres do banco.....	123:511\$233	
Em conta corrente em banco.....	1.165:600\$000	1.289:111\$233
		38.068:781\$665
<i>Passivo</i>		
Capital: valor de 90.000 acções de 200\$ cada uma....	18.000:000\$000	
Fundos eventuaes:		
Fundo de reserva.....	1.500:000\$000	
Reducao do capital....	22:119\$160	
Lucros e perdas.....	168:194\$741	1.690:313\$901
Contas correntes: movimento, saldo.....	266:317\$510	
Letras por dinheiro a premio, idem.....	8:085\$060	274:403\$170
Titulos de obrigacao:		
Valor de 70.000 titulos de 100\$ cada um em circulacao.....	7.000:000\$000	
Dividendos:		
Saldo a pagar dos dividendos ns. 1, 2, 3 e 4.....	41:196\$625	
Lucros dos titulos de obrigacao:		
Saldo a pagar dos coupons ns. 1, 2, 3, 4 e 5.....	5:250\$000	
Resgate dos titulos de obrigacao:		
Saldo a pagar dos sorteios de 1892, 1893 e 1894.....	31.000\$000	
Directores, por sua caucao, saldo.....	60:000\$000	
Diversos, por titulos caucionados, idem.....	9.968:923\$333	
Idem, por valores depositados, idem.....	590:500\$000	
Juros e dividendos, idem....	435:094\$636	38.068:781\$665

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 1 de maio de 1894.—Pelo Banco de Credito Movel, *João José do Monte*, presidente.—*Emilio da Rocha Lima*, guarda-livros.

Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA
Ao 12 dias do mez de março, a hora da tarde, reunidos no escriptorio da companhia, no edificio da Praça do Commercio, esquina da rua do General Camara, em assemblea geral extraordinaria, accionistas da Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil, representando, como mostra o livro de presença, 24.900 acções, numero sufficiente para representar mais de tres quartos do capital social, o presidente da companhia convidou o Sr. Dr. Manoel Buarque de Macedo para dirigir os trabalhos, o qual convidou para secretarios os Srs. Drs. Pedro Leão Velloso Filho e Francisco Feio.

Em seguida o presidente da companhia declarou que o motivo principal da reunião era o pedido de autorisacao da assemblea geral, para poder emitir os debentures de que trata o art. 16 dos estatutos, de accordo com o decreto n. 177 A de 15 de setembro de 1893, e contractos assignados em 28 de dezembro de 1893 e 26 de fevereiro de 1894 com o Ministerio da Fazenda. Declarou mais o presidente da companhia que o capital a emitir em 1ª serie seria de 3.000.000\$ em titulos de 200\$ ao portador, vencendo juros de 6% ao anno, pagos directamente pelo Thesouro Nacional, de accordo com o contracto de 28 de dezembro proximo passado e apostilla de 26 de fevereiro do corrente anno.

Posta a materia em discussao, e não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, o Sr. presidente da assemblea geral fez a votos e foi unanimemente concedida a autorisacao pedida, reunindo, portanto, a seu favor os votos de accionistas representando 24.900 acções, ou mais do metade do capital social.

Em seguida o Sr. presidente da assemblea geral propoz que ao presidente da companhia e director encarregado especialmente da fiscalisacao dos trabalhos fosse a cada um abonada a gratificacao mensal de 500\$ pro labore, a contar da organizacao da companhia.

E não havendo impugnação alguma foi esta proposta approvada.

Suspendeu-se a sessão para ser lavrada a acta respectiva; sendo depois reaberta foi lida e unanimemente approvada a acta, assignando-a todos os accionistas presentes.

Em seguida o presidente da assemblea levantou a sessão, declarando encerrados os trabalhos.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1894.—O presidente, *M. Buarque de Macedo*.—1º secretario, *Pedro Leão Velloso Filho*.—2º secretario, *Francisco Feio*.—*A. M. de Oliveira Bulhões*.—*Newton Cesar Burlamaqui*.—*Joaquim C. Pinto*.

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA DE ESTRADAS DE FERRO DO NORTE DO BRAZIL

Aos 28 dias do mez de abril, a 1 hora da tarde, reunidos no escriptorio da Companhia, no edificio da Praça da Constituição, esquina da rua do General Camara, accionistas da Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil, representando, como mostra o livro de presença, vinte e quatro mil e nove centas acções, e equivalente a mais de tres quartas partes do capital social, o presidente da companhia convidou o Sr. Dr. Manoel Buarque de Macedo para dirigir os trabalhos, o qual, por sua vez, convidou para secretarios os Srs. Drs. Pedro Leão Velloso Filho e Francisco Feio.

Approva las pela assemblea essas indicações, o Sr. presidente da companhia declarou que o motivo principal da reunião era completar a autorisacao dada á directoria na assemblea geral de accionistas de 12 de março para o levantamento do emprestimo de 12.000.000\$, do qual a primeira serie de 3.000.000\$ ia ser emitida, nos termos do art. 16 dos estatutos, decreto n. 177 A de 15 de setembro do anno passado, e contractos celebrados entre a companhia e o Thesouro Nacional.

Posta a materia em discussao, o Sr. Dr. Pedro Leão Velloso Filho apresentou a seguinte proposta:

Além da autorisacao já dada á directoria da Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil para contrahir o emprestimo de 12.000.000\$, de que trata o art. 16 dos estatutos e contractos celebrados entre ella e o Thesouro Nacional, por emissão de debentures ao portador, no valor nominal de 200\$, de juro 6% ao anno, sendo desse emprestimo emitida actualmente a primeira serie na importancia de 3.000.000\$, e as demais quando a directoria julgar convenientes, é a mesma directoria mais autorisada:

1º, a dar como garantia do emprestimo, além dos juros pagos directamente pelo Thesouro Nacional aos portadores das obrigações em hypothecas, na forma de direito, os trabalhos já executados nas estradas, que constituem o objecto de sua exploracao industrial, e os que forem executados para o completo funcionamento das mesmas estradas, incluindo o seu material rodante e estações, bem como em penhor as respectivas concessões;

2º, a estabelecer a amortizacao dos debentures, que será feita a começar o 5º anno posterior ao da emissão, concluida no prazo de 30 annos, sendo a amortizacao effectuada por sorteio e ao par, precedendo annunciões com antecedencia de 90 dias ou por compra das obrigações na praça, si assim convier á companhia;

3º, a alterar nas series posteriores do emprestimo o juro pago pelo governo de 6 para 5%, caso seja essa alteracao facultada pelo Ministerio da Fazenda, sendo destinado o 1% restante á constituicao de um fundo de amortizacao, que será empregado do 5º anno em diante ao da emissão e em seguida no fim de cada anno ao resgate dos titulos para sorteio ou para compra na praça, segundo a directoria julgar no acto da emissão mais vantajoso um outro typo;

4º, finalmente, a effectuar qualquer contracto com estabelecimentos bancarios no sentido de assegurar a effectividade do emprestimo.

Posta em discussao a proposta do Sr. Dr. Pedro Leão Velloso Filho, ninguém sobre ella pediu a palavra. Sujeita á votacao foi unanimemente approvada.

O Sr. presidente em seguida declarou que, tendo concorrido a favor da proposta votos de accionistas representando 24.900 acções ou mais da metade do capital social, a autorisacao da directoria da companhia para contrahir o emprestimo estava dada nos termos do decreto legislativo n. 177 A de 15 de setembro do anno passado.

Suspendendo-se a sessão para se lavrar a respectiva acta e sendo depois reaberta, foi lida e unanimemente approvada a acta, assignando-a todos os accionistas presentes.

Em seguida o presidente da assemblea levantou a sessão, declarando encerrados os trabalhos.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1894.—O presidente, *M. Buarque de Macedo*.—1º secretario, *Pedro Leão Velloso Filho*.—2º secretario, *Francisco Feio*.—*A. M. de Oliveira Bulhões*.—*Newton Cesar Burlamaqui*.—*Joaquim C. Pinto*.

Companhia Tinturaria Fluminense

EM LIQUIDACAO

(Cipia)

Acta da assemblea geral da Companhia Tinturaria Fluminense (em liquidacao) de prestacao de contas da commissao liquidante. Aos vinte dias do mez de abril do mil oitocentos e noventa e quatro, ao meio-dia, na sede da companhia á rua Sete do Setembro n. 145, nesta Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, reunidos oito accionistas, representando 546 acções por si e por procurações, o Sr. Antonio da Costa Villela, membro da commissao liquidante, declara que, achando-se representado numero legal, visto faltarem apenas tres accionistas, possuidores de cincoenta e cinco acções, declara constituída a assemblea e convida para presidir os trabalhos

o accionista Sr. Antonio José Langley, o qual sendo unanimemente approvedo, assumiu a presidencia, e convida para secretarios os Srs. Jorge Xavier Castrioto e Francisco Ferraz Valladão, os quaes occupam os respectivos logares. Em seguida pede a palavra o Sr. Antonio da Costa Villela e diz que o fim da convocação é a assembléa tomar conhecimento e resolver sobre as contas e actos dos liquidantes e divisão pelos accionistas do saldo liquido, conforme o relatorio que manda para a mesa e que se acha publicado no *Diario Official* de 16 do corrente mez; que não submetteu o dito relatorio á consideração do ultimo conselho fiscal, como determina a lei, porque este não existe, em razão de terem-se exonerado todos os membros effectivos e supplementes antes de ter a companhia entrado em liquidação. Portanto, esta assembléa com o poder soberano que a lei lhe outorga, resolverá como julgar mais conveniente.

Obtendo a palavra o Sr. Gonçalves Pamplona, pede dispensa da leitura do relatorio, visto o mesmo achar-se publicado e todos os accionistas terem delle conhecimento, e diz que sobre a falta do conselho fiscal lhe parece que, pôde ser perfectamente supprida por uma commissão que seja eleita neste acto, suspendendo-se a sessão até que a mesma apresente o seu parecer sobre as contas e, nesse sentido, manda á mesa a seguinte proposta:

Proponho que seja eleita uma commissão de tres accionistas afim de dar parecer sobre o relatorio e contas dos liquidantes, ficando suspensa a sessão até esse momento.

Rio, 20 de abril de 1894.—*M. F. Gonçalves Pamplona.*

O Sr. presidente consulta a assembléa sobre a dispensa da leitura do relatorio, sendo unanimemente approvedo; em seguida foi em discussão a proposta do Sr. Pamplona, que acaba de ser lida e ninguém pedindo a palavra é encerrada a discussão, e posta a votos a proposta, sendo unanimemente approveda.

Em seguida o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a trazer á mesa as suas cédulas para a eleição da commissão de tres membros. Recebidas nove cédulas, visto terem-se abtido de votar os membros da commissão liquidante, procedeu-se á apuração, que deu o seguinte resultado: ficarem eleitos os Srs. Manoel Francisco Gonçalves Pamplona, Joaquim da Costa e Joaquim Ferreira Nunes, com 97 votos cada um.

O Sr. presidente proclamou-os eleitos e os convidou a desempenhar a sua missão, suspendendo em seguida os trabalhos até que a commissão apresente o seu parecer. Era 1 hora da tarde; ás 2 horas e 10 minutos, reabertos os trabalhos, pede a palavra o Sr. Pamplona, relator da commissão, e manda para a mesa o parecer da mesma, que o Sr. presidente manda ler e é do teor seguinte:

Srs. accionistas.—A commissão por vós eleita nesta assembléa, tendo procedido a rigoroso exame na escripturação e mais documentos referentes á liquidação, achou tudo em boa e devida fórma, sem que daqui possa apresentar-se duvida alguma, por isso vem proporvos as seguintes conclusões:

1^a, que sejam approvedas a contas da commissão liquidante constantes do seu relatorio;

2^a, que seja approvedo o plano de partilha pela mesma commissão apresentado;

3^a, que, como reconhecimento aos liquidantes, na falta absoluta de meios pecuniarios, lhes fique pertencendo o titulo da divida de quatro contos e cincoenta e seis mil réis, que lhes foi humanamente impossivel liquidar;

4^a, que aos mesmos liquidantes sirva de titulo de cessão e traspasse do aludido documento, uma cópia da presente acta.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1894.—*Manoel Francisco Gonçalves Pamplona.*—*Joaquim da Costa.*—*Joaquim Ferreira Nunes.*

Posto em discussão o parecer, ninguém pediu a palavra, pelo que o Sr. presidente declarou encerrada a discussão e poz a votos as quatro conclusões do parecer, cada uma por sua vez, sendo todas unanimemente approvedas, tendo-se abtido de votar os liquidantes e os membros da commissão que elaboraram o mesmo parecer.

Em seguida o Sr. presidente declara approvedos para todos os effectos as contas e mais actos dos liquidantes e que nada mais havendo a tratar, pede aos Srs. accionistas para se demorarem algum tempo até se lavrar a acta dos trabalhos da sessão. Meia hora depois, lavrada a presente acta, o Sr. presidente manda proceder á sua leitura e pôr em discussão. Ninguém fazendo observações, a pôe em votacão, sendo unanimemente approveda.

E na hora mais havendo a tratar, declara encerrados os trabalhos, sendo 4 horas da tarde, do que para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assignada pelos membros da mesa e mais accionistas presentes.—O presidente, *A. Langley.*—1^o secretario, *Jorge Xavier Castrioto.*—2^o secretario, *Francisco Ferraz Valladão.*—Os accionistas presentes: *Manoel Francisco Gonçalves Pamplona.*—*Joaquim da Costa.*—*Joaquim Ferreira Nunes.*—*A. da Costa Villela.*—*Manoel de Bastos Soares.*—Por procuração do Dr. Antonio de Arruda Beltrão, *Francisco Ferraz Valladão.*—Por procuração de José Augusto D'Arthayete, *Francisco Ferraz Valladão.*—Por procuração de Francisco José Gomes da Silva, *Francisco Ferraz Valladão.*

Sociedade Anonyma Padaria Luzo-Brazileira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 6 DE ABRIL DE 1894

Aos 6 dias do mez de abril de 1894, á 1 hora da tarde, achando-se reunidos no escriptorio da sociedade, á rua dos Ourives n. 149, 16 accionistas, representando 2.131 acções, o Sr. Manoel Carvalho da Silva Leal declara presente numero legal para funcionar a assembléa, declarando ser esta a 3^a convocação; e propõe para presidir a o Sr. Barão de Santa Leocadia, o que foi unanimemente approvedo.

Assumindo a presidencia, o Sr. Barão de Santa Leocadia convidou para secretarios os Srs. Joaquim Lopes de Vasconcellos e A. Firmo Rodrigues Monteiro.

Em seguida, S. Ex. expoz o motivo e fins da reunião, convida o Sr. director-presidente gerente da sociedade para fazer a leitura de seu relario.

Em seguida o Sr. Visconde de Carvalhaes lê o parecer da commissão fiscal.

O Sr. presidente pôe em discussão o relatorio e parecer lidos.

Pedi a palavra o Sr. Camillo de Andrade, director do Banco da Republica do Brazil, e fez largas considerações, apreciando a direcção e administração economica da sociedade.

O Sr. Carvalho Leal, presidente da sociedade, obtendo a palavra, fez ligeira exposição do estado em que tomou a gestão da sociedade, e explicou alguns dos diversos pontos arguidos e apreciados pelo illustre representante do Banco da Republica do Brazil.

O Sr. Camillo de Andrade, de novo usando a palavra, declarou que sabe as condições da sociedade na occasião em que o Sr. gerente tomou sua direcção, entretanto a sua administração não foi salutar aos interesses sociaes como se esperava, e a prova é o estado em que se acha a sociedade.

Outras apreciações fez com relação á manipulação do pão e sua venda a dinheiro e fiado e á liquidação das dividas activas no periodo de sua administração e terminou declarando ser da opinião de prompta liquidação da sociedade, devendo ser quanto antes convocada uma assembléa geral extraordinaria para tratar deste importante assumpto.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a discussão e poz a votos o parecer da commissão de contas, concebido nos seguintes termos:

«Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Luzo-Brazileira.—Os abaixo assignados, em cumprimento do que preceitua o art. 14 dos nossos estatutos, examinaram o balanço de 1893 e acharam os livros escripturados com a limpeza necessaria, sendo de parecer que

deve ser objecto de vossa particular attenção o relatorio da directoria.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1894.—*Visconde de Carvalhaes.*—*A. C. Rocha Medrado.*»

Foi approvedo unanimemente, deixando de tomar parte na votacão os membros da directoria e do conselho fiscal.

O Sr. presidente sujeita immediatamente á votacão a approvacão do relatorio e contas do anno findo, sendo unanimemente approvedos, não votando a directoria e conselho fiscal.

Declarou o Sr. presidente, que de accordo com a lei se ia proceder á eleição de um director pela vaga do Dr. Eduardo Ferreira França e de tres membros do conselho fiscal para o anno corrente, e que convidava os Srs. accionistas a trazer á mesa uma cédula com um nome para director e outra com tres nomes para membros do conselho fiscal e tres nomes para supplementes.

Recebidas 22 cédulas, sendo 11 para um director e 11 para membros do conselho fiscal que, sendo apuradas, deram o seguinte resultado:

Para director: Romão José Lopes, com 202 votos; obtendo o Sr. Daniel José Antunes 2 votos.

E para o conselho fiscal os Srs. Angelo Custodio da Rocha Medrado, 202 votos; Visconde de Carvalhaes, 191, Joaquim Lopes de Vasconcellos, 185; obtendo os Srs. João Baptista de Mello, 2 votos e Daniel José Antunes, 53.

Para supplementes os Srs. Barão de Santa Leocadia, 191 votos; Joaquim Luiz Pizarro e M. C. Soares Botelho, 202 votos cada um; obtendo o Sr. Daniel José Antunes 10 votos.

A' vista do resultado da eleição o Sr. presidente proclama:

Director, o Sr. Romão José Lopes.

Para membros do conselho fiscal, os Srs.:

Angelo Custodio da Rocha Medrado.

Visconde de Carvalhaes.

Joaquim Lopes de Vasconcellos.

E para supplementes do mesmo conselho, os Srs.:

Barão de Santa Leocadia.

Joaquim Luiz Pizarro.

M. C. Soares Botelho.

O Sr. Carvalho Leal obtendo a palavra propõe que a presente acta seja assignada pelos membros da mesa.

E' approveda a proposta.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente acta.—*Barão de Santa Leocadia.*—*A. Firmo Rodrigues Monteiro.*—*Joaquim Lopes de Vasconcellos.*

ANNUNCIOS

Companhia Cooperativa de Comestiveis

A assembléa geral, convocada para 23 do corrente, fica adiada, por motivo de força maior, para o dia 3 de maio, ás 12 horas do dia, no edificio da companhia, á rua dos Ourives ns. 23 e 25.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1894.—O presidente, *Heitor B. Cordeiro.*

Companhia Geral de Construções Urbanas

Tendo de realizar-se a 31 de maio do corrente anno a assembléa geral ordinaria desta companhia, acham-se desle já á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da mesma companhia, á rua da Assumpção n. 30, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1894.—*Antonio Ferreira da Rocha,* secretario.